



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI — Nº 104

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 119, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 75, de 1991-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$45.888.088.000,00, para os fins que especifica”.

Relator: Deputado Fábio Meirelles.

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 144, de 1991-CN (nº 655/91, na origem), o Projeto de Lei nº 75/91, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), Crédito Suplementar no valor de Cr\$45.888.088.000,00 (quarenta e cinco bilhões e oitocentos e oitenta e oito milhões e oitenta e oito mil cruzeiros), em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento — Fundo de Defesa da Economia Cafеeira — FUNCAFÉ.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente projeto.

A suplementação destina-se à concessão de empréstimos aos cafeicultores e suas cooperativas para financiamento da comercialização da safra cafеeira do ano agrícola da 1991/1992, a fim de complementar as necessidades aprovadas pelo Voto nº 175, de 23-10-91, do Conselho Monetário Nacional.

O Poder Executivo oferece como fonte de financiamento ao atendimento da programação do Funcafé, recursos decorrentes da incorporação de saldos de exercícios anteriores provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1990, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

É o relatório.

II — Emendas

Ao presente projeto de lei foram apresentadas 2 emendas.

Em que pese o mérito e os bons propósitos suscitados, não podemos acolhê-las tendo em vista que os escassos recur-

sos destinados à comercialização, de acordo com o Voto nº 175/91-CMN, já atende, em âmbito nacional, as necessidades de financiamento dos produtores de café e suas cooperativas.

III — Voto

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela aprovação na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o voto.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 1991. — Deputado Fábio Meirelles, Relator.

Conclusão

A Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, O Parecer do Relator Deputado Fábio Meirelles, favorável ao Projeto de Lei nº 75/91-CN, nos termos, propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foram apresentadas duas emendas, que foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente, Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinato, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur; Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes; Fábio Rauheitti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Geovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Isarel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcelo Luz; Marco Penaforte, Mauro Miranda; Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein; Paes Landim; Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sér-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

gio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões; 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Fábio Meirelles**, Relator.

PARECER N° 120, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n° 79, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de Cr\$3.370.761.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Paulo Mandarino

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, usando da faculdade conferida pelo disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem n° 152, de 1991-CN (n° 679/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, crédito especial no valor de Cr\$3.370.761.000,00 (três bilhões, trezentos e setenta milhões, setecentos e sessenta e hum mil cruzeiros), para atender a programação de trabalho discriminada no quadro constante do Anexo I do presente projeto de lei.

Informa a Exposição de Motivos n° 569, de 20-11-91, do Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, que a programação proposta para esta nova unidade orçamentária destina recursos para “Amortização e Encargos de Financiamento”, assumidos com a Caixa Econômica Federal; “Manutenção dos Serviços Administrativos”; “Contribuições para o PIS/Pasep” e “Construção de Unidades Habitacionais para Servidores da Aeronáutica”.

Os recursos que farão face à programação dos gastos correspondentes ao crédito adicional objeto do presente pedido de autorização legislativa decorrerão da incorporação de recursos diretamente arrecadados de outras Fontes e de Operações de Crédito Internas, firmadas junto à Caixa Econômica Federal, conforme evidencia o quadro constante do Anexo II deste projeto de lei.

É oportuno esclarecer que as despesas resultantes do presente pedido de crédito estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64 obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o motivo de tal solicitação deve-se ao fato de extrapolar o limite orçamentário de 20% (vinte por cento) permitido ao Poder Executivo para anulação parcial de dotações, conforme estabelece o art. 6º, item I, alínea b, da Lei n° 8.175, de 31-1-91.

Ao projeto de lei sob exame não foram apresentadas emendas.

E o nosso relatório.

II — Voto do Relator

A proposição que ora se vota encontra-se em consonância com as disposições constitucionais e legais pertinentes à matéria, bem como é compatível com a programação financeira do Governo.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n° 79, de 1991-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão,

— Deputado **Paulo Mandarino**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1991, aprovou o Parecer do Relator, Deputado Paulo Mandarino, favorável ao Projeto de Lei n° 79/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Paulo Hartung e Irma Passoni. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vechia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio

Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagahús Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Paulo Mandarino, Relator.**

PARECER Nº 121, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 86, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos no valor de Cr\$1.900.823.000,00, para os fins que especifica.

Relator — Dep. Geddel Viera Lima

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar e especial no valor de Cr\$ 1.900.823.000,00 (um bilhão, novecentos milhões e oitocentos e vinte e três mil cruzeiros), em favor da Presidência da República (PR) — Secretaria do Meio Ambiente — SEMA, para atender ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, bem como ao Instituto Brasileiro de Turismo — EMBRATUR.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto.

Com fins de atendimento aos interesses dos órgãos citados e da legislação em vigor, a proposição apresentada divide-se em duas solicitações de autorização de abertura de crédito suplementar. Uma é relativa a um crédito suplementar no valor de Cr\$1.740.823.000,00 e a outra a um crédito especial no valor de Cr\$160.000.000,00 e estão distribuídas da seguinte forma:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Informa a Exposição de Motivos nº 588/91, encaminhada ao Senhor Presidente da República pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que os recursos necessários ao atendimento das despesas são oriundos de excesso de arrecadação de recursos diversos de outras fontes, as quais serão destinadas da seguinte forma:

a) crédito suplementar de Cr\$1.740.823.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta milhões, oitocentos e vinte e três mil cruzeiros), destinados a:

a 1. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA — Cr\$1.674.609.000,00;

a 2. Instituto Brasileiro de Turismo — EMBRATUR — Cr\$22.116.000,00

a 3. Fundo Geral de Turismo — EMBRATUR — Cr\$44.098.000,00.

b) crédito especial no valor de Cr\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) para o IBAMA

O parágrafo terceiro da referida EM invoca o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição para a solicitação em pauta.

Isto posto, e analisado o projeto apresentado, concluímos, diante dos parcisos demonstrativos apresentados pelo Poder Executivo, que as fontes devem ser consideradas razoavelmente comprovadas, uma vez que este está enviando oficialmente o Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

Em relação ao fato de serem dois pedidos de crédito, um suplementar e outro especial, os projetos acham-se adequadamente classificados.

Foram apresentadas duas emendas ao projeto. Apesar dos bons propósitos que envolvem ambas as emendas, não pudemos acatá-las em nosso parecer.

II — Voto

Considerando as informações e as razões apresentadas, e apesar de reconhecer a importância das emendas apresentadas ao Projeto, voto pela aprovação do presente projeto de lei de crédito adicional na forma apresentada pelo Executivo.

Sala de Comissões, 13 de dezembro de 1991. — Dep. **Geddel Viera Lima, Relator.**

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Geddel Viera Lima, favorável ao Projeto de Lei nº 86/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto foram apresentadas duas emendas, ambas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vechia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagahús Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes

Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Geddel Vieira Lima**, Relator.

PARECER Nº 122, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 110, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.599.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputada Rose de Freitas

I — Relatório

O Poder Executivo solicita a abertura de crédito suplementar em favor do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — Inmetro, entidade supervisionada do Ministério da Justiça, no valor de Cr\$ 51.599.000,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros),

O projeto visa incorporar recursos oriundos de convênio celebrado entre o Inmetro e a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, com objetivo de fornecer, principalmente às pequenas e médias empresas, informações em metrologia, normalização e qualidade industrial, como insumo ao desenvolvimento das mesmas, bem como dotar o empresariado de informações básicas para tomada de decisões.

É o relatório.

Voto do Relator

O PFL está de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e obedece às prescrições contidas do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Voto, portanto, pela sua aprovação, da forma como proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de dezembro de 1991. — Deputada **Rose de Freitas**, Relatora.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer da Relatora, Deputada Rose de Freitas, favorável ao Projeto de Lei nº 110/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dário Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenço Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marlúcio Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco

Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaús Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Muda-lan, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhlylino, Marcelo Luz, Marco Peaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reunião, 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputada **Rose de Freitas**, Relatora.

PARECER Nº 123, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 71, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de Cr\$ 2.129.316.000,00”, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Geddel Vieira Lima

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República usando da faculdade conferida pelo art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 140, de 1991-CN (nº 651/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991) em favor das Secretarias de Desenvolvimento Regional e do Meio Ambiente, vinculadas à Presidência da República, crédito especial até o limite de Cr\$ 2.129.316.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, trezentos e dezesseis mil cruzeiros), para atender à programação de trabalho em favor das unidades orçamentárias a seguir discriminadas”.

(em Cr\$ 1.000)

1) 20.701	– Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	1.666.984
2) 20.601	– Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE	462.335
	TOTAL	2.129.316

Os recursos que farão face à programação dos gastos acima decorrerão, os primeiros, de anulação parcial de dotações orçamentárias, especificados no Anexo II, e os últimos de incorporação de saldos de exercícios anteriores, especificados no Anexo II, do Projeto de Lei sob exame, cuja operação encontra amparo no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a observância do disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

No que concerne ao Ibama o volume total de recursos correspondentes ao crédito relativo ao projeto de lei em epígrafe destina-se à subatividade 04.077.0103.2387.0001: — Desenvolvimento Institucional, contemplado com uma cotação de Cr\$ 2.666.961.000,00.

Quanto à Sudene, vale salientar que, da dotação total consignada, no valor de Cr\$ 462.335.000,00, coube ao subpro-

jeto nº 07.040.0183.1162.0018 — Apoio à Organização de Pequenos Produtores Rurais do Nordeste, o valor de Cr\$ 407.167.000,00.

Ao projeto que nos coube relatar foram apresentadas um total de 19 (dezenove) emendas.

É o nosso Relatório.

II — Voto do Relator

Do exame da proposição, infere-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria a dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, nem a programação financeira do Governo Federal para o exercício.

Os recursos para o atendimento das despesas programadas foram indicados dentro dos parâmetros legais ditados pelos art.s 40 a 43, de Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sintonia com o disposto no art. 167, inciso V da Constituição Federal.

Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 71, de 1991-CN, na forma da proposta do Poder Executivo, e pela rejeição de todas as emendas apresentadas, por absoluta falta de recursos orçamentários para o atendimento das pretensões dos nobres colegas.

Sala da Comissão. Deputado Geddel Vieira Lima, Relator.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Geddel Vieira Lima, favorável ao Projeto de Lei nº 71/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto foram apresentadas dezenove emendas, todas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansuetu de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Felix Mendonça, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Junior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaú Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcelo Luz, Marco Penaforde, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Vivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reunião, 12 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Geddel Vieira Lima, Relator.

PARECER N° 124, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 73/91-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$ 17.000.000,00, para os fins que especifica.”

Relator: Deputado Antonio Barbara

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 142, de 1991-CN (nº 653/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 73, de 1991-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), em favor da Secretaria de Assuntos Estratégicos — SAE.

A solicitação decorre da necessidade de atender despesas com a aquisição de linhas telefônicas, necessitando, para tal fim, incluir novo grupo de despesa na programação beneficiada.

Assim, propõe em seu programa de trabalho, dentro do subprojeto 06.007.0021.2008.0011 — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos — a inclusão de Cr\$ 17.000.000,00 sob a forma de Inversões Financeiras.

De acordo com o art. 2º do projeto de lei, os recursos necessários à execução da programação anterior decorrerão da anulação parcial de Cr\$ 17 000.000, sob a forma de Investimentos, do mesmo subprojeto (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos).

Além do exame do mérito da proposição, cabe ao Congresso Nacional averiguar a existência das fontes de recursos indicados pelo Poder Executivo para a cobertura dos créditos solicitados

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” ao dispor sobre créditos suplementares estabelece em seu art. 43 o seguinte:

“art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizar-las.

O presente visa permitir a utilização dos recursos classificados no grupo de despesas Investimentos (fonte de cancelamento) para a aquisição de linhas telefônicas, que, face ao disposto no § 5º do art. 12 da Lei nº 4.320/64 devem estar disponíveis no grupo de despesa Inversões Financeiras.

II — Voto

Diante do exposto e considerando a ausência de emendas, somos pela Aprovação do Projeto na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o voto.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Antonio Barbara**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1991, aprovou o Parecer do Relator, Deputado Antonio Barbara, favorável ao Projeto de Lei nº 73/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo, contra os votos dos Deputados Uldurico Pinto, Paulo Hartung, Eduardo Jorge, Sérgio Machado e Sérgio Gaudenzi. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente, Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Antonio Barbara**, Relator.

PARECER Nº 125, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 102, de 1991 — CN, “Que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00, para os fins que especifica”.

Relator Senador Valmir Campelo

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 102, de 1991 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, crédito suplementar Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender programação a cargo da Secretaria de Administração Federal, órgão da Presidência da República conforme o Anexo I do projeto.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas propostas, correrão a conta do cancelamento de dotações no montante indicado e de acordo com o Anexo II.

A solicitação para a abertura de crédito ora sob exame, que destina-se a alocar recursos na dotação outras despesas correntes visando suplementar a subatividade Concessão de Vale-Transporte, deve-se ao fato do valor ultrapassar o limite de 20% a que se refere o inciso I do art. 6º da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, que estima a receita e fixa a despesa para o presente exercício financeiro.

É importante ressaltar que os recursos necessários à execução da despesa proposta, são oriundos de cancelamento de dotações da programação a cargo do próprio órgão e unidade, havendo, no caso, apenas um remanejamento no âmbito interno da instituição, de recursos alocados em uma atividade/subatividade, com a denominação **Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos/Auxílio-Refeição**, para a outra que presentemente se propõe.

Ao projeto não foram apresentadas emendas
Voto.

Diane do exposto por considerarmos que o projeto está de acordo com os preceitos constitucionais e demais dispositivos legais que regem a matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 102, de 1991-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, — Senador **Valmir Campelo**, Relator.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador Valmir Campelo, favorável ao Projeto de Lei nº 102/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Lourenberg Nunes Rocha, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Saldanha Derzi, Lavoisier Maia, João Calmon, Carlos Patrocínio, Marluce Pinto, César Dias, Magno Bacelar, Alexandre Costa, Mansueto de Lavor, Lucídio Portella, Almir Gabriel, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Chagas Rodrigues, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Odacir Klein, Eduardo Jorge, Geraldo Alckmin Filho, Pedro Novais, Mauri Sérgio, Giovanni Queiroz, George Takimoto, Beto Mansur, Aloizio Mercadante, Etevalda Grassi de Menezes, Lúcia Vânia, Derval de Paiva, Hagaús Araújo, José Dutra, Paulo Hartung, Messias Góis, Carlos Cardinal, Jorge Khouri, Luiz Girão, Jorge Tadeu Mudalen, Jonas Pinheiro, Luiz Piauhylino, Clóvis Assis, Antonio dos Santos, Hélio Rosas, Pedro Abrão, Sérgio Guerra, Osvaldo Reis, Francisco Evangelista, Werner Wanderer, Israel Pinheiro, Fernando Diniz, Alcides Modesto, Francisco Dornelles, Carlos Azambuja, Domingos Juvenil, Pinheiro Landim, Iberê Ferreira, Paulo Portugal, Paes Landim, João Paulo, Wilson Moreira, Renato Viana, Sérgio Machado, Ruberval Pilotto, Freire Júnior, Sigmaringa Seixas, Simão Sessim, Uldurico Pinto, Aloizio Santos, Nelson Marquezelli, Francisco Diógenes, Irma Passoni, Paulo Bernardo, Marcos Lima, Marco Pena-

forte, José Luiz Maia, Rita Camata, Flávio Palmier da Veiga, Rose de Freitas, Cleonâncio Fonseca e Aécio Neves.

Brasília, 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Senador **Valmir Campelo**, Relator.

PARECER Nº 126, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 103, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos no valor de Cr\$ 1.245.000.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Pinheiro Landim

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de Cr\$ 1.245.000.000,00 (um bilhão e duzentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), em favor da Presidência da República (PR) — Secretaria do Meio Ambiente — SEMA, para atender ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, bem como à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto.

Com fins de atendimento aos interesses dos órgãos citados e da legislação em vigor, a proposição apresentada divide-se em duas solicitações de autorização de abertura de crédito suplementar. Uma no valor de Cr\$1.020.680.000,00 para aplicação pela Sudene e a outra, no valor de Cr\$224.320.000,00, para aplicação pelo IBAMA.

Informa a Exposição de Motivos nº 624/91, encaminhada ao Sr. Presidente da República pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que os recursos necessários ao atendimento das despesas são oriundos de excesso de arrecadação de outras fontes, diretamente arrecadas pela Sudene e do remanejamento de dotações orçamentárias do Ibama, as quais serão destinadas na forma dos programas de trabalho constantes do anexo I do projeto de lei:

O parágrafo terceiro da referida EM invoca o disposto no art. 43, 1º, inciso II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição para a solicitação em pauta.

Isto posto, e analisado o projeto apresentado, concluímos, diante dos parcisos demonstrativos apresentados pelo Poder Executivo, que as fontes devem ser consideradas razoavelmente comprovadas, uma vez que este está enviando oficialmente o projeto de lei ao Congresso Nacional.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II — Voto

Considerando as informações e as razões apresentadas, voto pela aprovação do presente projeto de lei de crédito adicional na forma apresentada pelo Executivo.

Sala de Comissões, 10 de dezembro de 1991. — Deputado **Pinheiro Landim**, Relator.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Pinheiro Landim, favorável ao Projeto de Lei nº 103/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dário Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kyath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Veccchia, Etevaldo Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dorneles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Pinheiro Landim**, Relator.

PARECER Nº 127, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 106, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional até o limite de Cr\$35.457.986.000,00 para os fins que específica”.

Relator: Deputado Eduardo Jorge

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, usando da faculdade conferida pelo art. 61 da Constituição Federal, com a Mensagem nº 179, de 1991-CN (nº 719/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional do projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional até o limite de Cr\$35.457.986.000,00 (trinta e cinco bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil cruzeiros) em favor do Ministério da Infra-Estrutura.

O crédito mencionado destina-se ao atendimento de diversas entidades da Administração Federal Indireta (Trensurb, Valec, e CBTU) e Fundos (Fundo de Marinha Mercante

— FMM e Fistel — Fiscalização das Telecomunicações), em conformidade com o art. 167, inciso V, e o disposto no art. 43, §§ 1º, incisos I e II, e o 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cuja programação encontra-se nos anexos I a VIII do presente projeto de lei.

Segundo informa a Exposição de Motivos nº 621, de 29-11-91, do Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura, o crédito pleiteado visa compor dotações para as seguintes instituições:

— Fundo de Marinha Mercante — FMM (construção naval): Cr\$32.697.792.000,00;

— CBTU (transporte urbanos de passageiro sobre trilhos): Cr\$2.714.877.000,00;

— FISTEL (fiscalização das telecomunicações): Cr\$26.268.000,00;

— Trensurb (Transporte Ferroviário Metropolitano de Passageiros — Porto Alegre): Cr\$18.490.000,00;

— Valec (Construção e Manutenção): Cr\$559.000,00;

Conforme demonstração nos Anexos III a VIII, a origem dos recursos que farão face à programação das despesas são oriundos das seguintes fontes:

a) excesso de arrecadação da cota-parte do Adicional ao Frete de Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, destinada ao FMM (Cr\$9.583.207.000,00);

b) excesso de arrecadação de recursos diversos, próprios da CBTU, Trensurb e Valec (Cr\$2.733.926.000,00);

c) saldos de exercícios anteriores, destinados Cr\$23.114.585.000,00 para o FMM e CR\$26.268.000,00 para o Fistel.

É o nosso relatório.

II — Voto do Relator

Ao Projeto de Lei nº 106, de 1991-CN, não foram apresentadas emendas.

Esta suplementação orçamentária, que se refere principalmente ao FMM, é imprescindível para o pagamento de eventos já realizados, relativos a contratos de embarcações aos estaleiros nacionais, onde se incluem especialmente compromissos com os salários de cerca de 13 mil empregados da construção naval (novembro, dezembro e 13º salário).

Para a CBTU, Trensurb, Valec se a serviços realizados no transporte de usuários de baixa renda, de caráter social, destinando-se ao pagamento de pessoal, inclusive 13º.

Do exame da proposição, verificamos que iniciativa do Poder Executivo não contraria as disposições legais e constitucionais que regem a matéria, é compatível com os objetivos do Plano Plurianual e não fere os dispositivos da LDO.

Pelo exposto, somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 106, de 1991-CN, na forma em que foi apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 1991. — Deputado Eduardo Jorge, Relator.

QUADRO SINTÉTICO DE USOS E FONTES

P.L. 106/91-CN - Anexos III a VIII

(Em Cr\$ 1.000,00)

Fontes	Excesso de Arrecadação do AFRMM	Excesso de Arrecadação de Rec. Próprios	Saldos de Exercícios Anteriores	TOTAL
Usos				
FMM	9.583.207	-	23.114.585	32.697.792
CBTU	-	2.714.877	-	2.714.877
FISTEL	-	-	26.268	26.268
TRENSURB	-	18.490	-	18.490
VALEC	-	559	-	2.733.926
TOTAL	9.583.207	2.733.926	23.140.853	35.457.986

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Jorge, favorável ao Projeto de Lei nº 106/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campello; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Veccchia, Etevaldo Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dorneles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Eduardo Jorge**, Relator.

PARECER N° 128, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 114/91-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$210.000.000.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Paulo Hartung

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da MSG. nº 168, de 1991-CN (nº 718/91, na origem), o Projeto de Lei nº 114, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$210.000.000.000,00 (duzentos e dez bilhões de cruzeiros), em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Os referidos créditos destinam-se a:

— atender integralmente à quitação do valor da atualização monetária decorrente do atraso no pagamento final do valor residual da diferença apurada pelo Banco do Brasil S/A entre os valores da correção monetária das operações rurais ativas, atualizados de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.747, de 4 de abril de 1989, e os valores da atualização monetária dos depósitos de poupança rural que lastrearam as referidas operações;

— suplementar as dotações anteriormente aprovadas para pagamento de despesas no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO.

Para ocorrer as referidas despesas o Poder Executivo propõe a emissão de Títulos do Tesouro Nacional, em montante equivalente.

É o relatório.

II — Emendas

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

III — Voto do Relator

Em junho próximo passado, o Congresso Nacional aprovou projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo que originou as Leis de nºs 8.193, de 18-6-91, e 8.205, de 8-7-91, que, respectivamente:

— alterou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991, de forma a permitir a emissão de Títulos do Tesouro Nacional para pagamento de despesas no âmbito do Proagro e para quitação do saldo da diferença negativa, apurada pelo Banco do Brasil S/A, entre os valores da correção monetária das operações rurais ativas, atualizadas de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 7.730/89, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.747/89, e os valores da atualização monetária dos depósitos de poupança rural que lastrearam as referidas operações; e

— autorizou a emissão de Títulos Públicos Federais no montante de Cr\$205,5 bilhões e a abertura de créditos adicionais no valor global de Cr\$302,1 bilhões para atendimento das despesas antes referidas.

Convém ressaltar que, naquela ocasião, foi questionada a constitucionalidade dos referidos gastos em termos do cumprimento do disposto no art. 167, inciso II, que estabelece a vedação da realização de despesas ou a emissão de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Entretanto, sob o argumento da essencialidade no recebimento desses recursos pelo Banco do Brasil S/A para atender às necessidades essenciais de crédito rural, a matéria foi aprovada.

Apesar de autorizada a emissão de títulos e o consequente pagamento ao Banco do Brasil, o Tesouro Nacional, em virtude de não dispor de um título apropriado para tal, não efetuou o pagamento em tempo hábil.

Isto levou a que, na Lei nº 8.249/91, que estabeleceu as características da Nota do Tesouro Nacional — NTN, fosse incluído dispositivo (art. 6º) que determinou o pagamento da atualização monetária do valor dos débitos em tela entre julho de 1991 e o mês imediatamente anterior ao da efetiva emissão dos títulos que custeariam o referido pagamento.

Para cumprimento desta disposição é que foi encaminhado o presente Projeto de Lei nº 114/91.

Entretanto, julgo necessário modificar a redação do caput e do inciso I do art. 1º do projeto, como forma de vincular

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Paulo Hartung, favorável ao Projeto de Lei nº 114/91-CN, nos termos do Substitutivo apresentado.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Louremberg Nunes Rocha, Coutinho Jorge, Dário Pereira, Saldanha Derzi, Lavoisier Maia, João Calmon, Carlos Patrocínio, Marluce Pinto, César Dias, Magno Bacelar, Alexandre Costa, Mansueto de Lavor, Lucídio Portella, Almir Gabriel, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Chagas Rodrigues, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Odacir Klein, Eduardo Jorge, Geraldo Alckmin Filho, Pedro Novais, Mauri Sérgio, Giovanni Queiroz, George Takimoto, Beto Mansur, Aloizio Mercadante, Etevaldo Grassi de Menezes, Lúcia Vânia, Derval de Paiva, Hagaús Araújo, José Dutra, Paulo Hartung, Messias Góis, Carlos Cardinal, Jorge Khouri, Luiz Girão, Jorge Tadeu Mudalen, Jonas Pinheiro, Luiz Plauhylino, Clóvis Assis, Antonio dos Santos, Hélio Rosas, Pedro Abrão, Sergio Guerra, Osvaldo Reis, Francisco Evangelista, Werner Wanderer, Israel Pinheiro, Fernando Diniz, Alcides Modesto, Francisco Dornelles, Carlos Azambuja, Domingos Juvenil, Pinheiro Landim, Iberê Ferreira, Paulo Portugal, Paes Landim, João Paulo, Wilson Moreira, Renato Viana, Sérgio Machado, Ruberval Pilloto, Freire Júnior, Sigmaringa Seixas, Simão Sessim, Uldurico Pinto, Aloizio Santos, Nelson Marquezelli, Francisco Diógenes, Irma Passoni, Paulo Bernardo, Marcos Lima, Marco Penaforte, José Luiz Maia, Rita Camata, Flávio Palmier da Veiga, s, Cleonâncio Fonseca e Aécio Neves.

Brasília, 13 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Paulo Hartung**, Relator.

PARECER Nº 129, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 43, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$336.018.000,00, para os fins que específica”.

Relator: Deputado José Luiz Maia

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 107, de 1991-CN (nº 563-91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$36.018.000,00, para os fins que especifica”.

Referido crédito, em favor do Fundo Nacional de Ação Comunitária — FUNAC, foi objeto de deliberação e votação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ocasião em que se decidiu pela rejeição do parecer apresentado na oportunidade fomos designados para elaborar esta Redação do Vencido.

Ao Projeto de Lei nº 43, de 1991-CN, foram apresentadas 31 emendas de autoria de diversos parlamentares. Conforme foi decidido pelo Plenário da Comissão Mista, somos pela

rejeição das mesmas, tendo em vista a manutenção do programa de trabalho da entidade.

II — Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo, ao pretender corrigir aparente erro de classificação em grupo de despesa por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária, não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, nem a programação financeira do exercício; é compatível com as prioridades do Plano Plurianual e não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pelo exposto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 43, de 1991-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, — Deputado **José Luiz Maia**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou o Parecer do Relator, Deputado José Luiz Maia, favorável ao Projeto de Lei nº 43/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo, contra o voto em separado, vencido, do Deputado Pedro Abrão. Ao projeto foram apresentadas 32 emendas, todas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vechia, Etevaldo Grassi de Menezes, Fábio Rauhneitti, Fernando Diniz, Félix Medonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaús Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Plauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **José Luiz Maia**, Relator.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO DEPUTADO PEDRO ABRAÃO

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 43, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$336.018.000,00, para os fins que especifica”.

Reltor: Deputado Pedro Abrão**I — Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 107, de 1991-CN (nº 563/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$336.018.000,00, para os fins que especifica”.

Referido crédito, em favor do Fundo Nacional de Ação Comunitária — FUNAC, destina-se, segundo informa a Exposição de Motivos nº 431, de 9-10-91, do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, à execução de projetos voltados aos setor habitacional, por meio de convênios firmados entre o Funac, Estados e Municípios.

Esclarece também o Sr. Ministro, em sua Exposição de Motivos, que a aprovação, por parte do Congresso Nacional, do crédito ora pleiteado, se faz necessária em razão de o mesmo incluir dotações não constantes na Lei Orçamentária de 1991 (Lei nº 8.175, de 31-01-91).

Conforme programação demonstrada no Anexo II do projeto sob análise, as despesas decorrentes da presente solicitação serão integralmente atendidas com o cancelamento de dotação da subatividade “Incentivo à Moradia Popular”, do próprio Funac, classificado no grupo de despesa “Inversões Financeiras”.

II — Das Emendas

Foram apresentadas 32 emendas ao projeto, entre as quais as de nº 01-1, 3-7 e 4-5 do ilustre Deputado Paes Landim, que propõem obras de infra-estrutura urbana em diversos municípios, razão pela qual este Relator decide por não acolhê-las, tendo em vista os objetivos primordiais do Funac.

As demais emendas, de autoria de diversos parlamentares, procuram incluir no programa de trabalho do Funac novas subatividades, todas objetivando subsidiar o acesso da população de baixa renda à moradia popular. Este Relator, tendo em vista os Cr\$336.018 mil disponíveis neste crédito para atender o somatório das demandas apresentadas, procurou contemplar a maior parte das emendas, com as seguintes parcelas:

nº 02	Incentivo à moradia popular	em Paulistana - PI	10.000
nº 06	Incentivo à moradia popular	em Simões - PI	10.000
nº 07	Incentivo à moradia popular	em Água Branca - AL	10.000
nº 09	Incentivo à moradia popular	em Rio Largo - AL	10.000
nº 10	Incentivo à moradia popular	em Dois Riachos - AL	10.000
nº 13	Inc. à moradia pop.	em Santa Terezinha do Tocantins - TO	39.000
nº 14	Incentivo à moradia pop.	em Cachoeiras de Macacu - RJ	10.000
nº 15	Incentivo à moradia popular	em Ipameri - GO	35.000
nº 16	Incentivo à moradia popular	em Novo Brasil - GO	20.000
nº 17	Incentivo à moradia popular	em Jataí - GO	40.000
nº 19	Incentivo à moradia popular	em Silvânia - GO	25.000
nº 21	Incentivo à moradia popular	em Medeiros Neto - BA	21.000
nº 22	Incentivo à moradia popular	em Miguel Pereira - PI	30.000
nº 26	Incentivo à moradia popular	em Pilzor de Goiás - GO	20.000
nº 29	Incentivo à moradia popular	em Gurupi - PI	26.000
nº 31	Incentivo à moradia popular	em Mandacaru - PR	26.000

Deixam de ser atendidas, por absoluta indisponibilidade de recursos, apesar de se reconhecer o mérito das proposições, as Emendas de nºs 5, 8, 11, 12, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 32.

III — Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo, ao pretender corrigir aparente erro de classificação em grupo despesa por ocasião de elaboração da Lei Orçamentária, não contraria a dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, nem a programação financeira do exercício; é compatível com as prioridades do Plano Plurianual e não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pelo exposto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de lei nº 43, de 1991-CN, considerando em seu Anexo I as

alterações decorrentes das emendas acolhidas, conforme substitutivo apresentado.

Sala da Comissão, — Deputado Pedro Abrão Relator.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 43, DE 1991-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos especiais no valor de Cr\$336.018.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Ação Social, crédito especial no valor de Cr\$ 336.018.000,00 (trezentos e trinta

e seis milhões e dezoito mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orca-

mentária indicada no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília. — Deputado Pedro Abrão, Relator.

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL
23009 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL			
23101 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO DE INVESTIMENTO			
A VENDA:			
RS\$3.750,00 E IRISAV-SPC			
MATERIAL			
MATERIAL DE USO DÍARIO			
CONTROLE DE FUNDOS			
PROVIMENTO COMPLEMENTAR DE RECURSOS PARA CONSEGUIR OS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO GESTOR.			
RS\$0,00			
FINANCIAMENTO DE AÇÃO COONCATARA			
RS\$0,00			

2300 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
2301 - FONDO NACIONAL DE AÇÃO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	PESO DA FONTE			PRINCÍPIO DE TRABALHO	CR\$ 1.000,00
		TOTAL	DEBTOS SOCIAIS DA DÍVIDA	DEFERENTES		
MORADIA E URBANISMO		336.018			336.018	
HABITAÇÃO		336.018			336.018	
HABITAÇÕES URBANAS		336.018			336.018	
10.657.0316.2544		336.018			336.018	
INCENTIVO À MORADIA POPULAR						
SUBSIDIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA À MORADIA POPULAR, BEM COMO O BENEFICÍTIMO DE OUTROS, INFRA-ESTRUTURA E DESenvolvimento URBANO.						
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS (UNID) = 305						
10.657.0316.2544....	FISCAL	10.000		10.000		
INCENTIVO À MORADIA POPULAR EM PAULISTA - PI						
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS (UNID) = 12						
10.657.0316.2544....	FISCAL	10.000		10.000		
INCENTIVO À MORADIA POPULAR EM SINGÓS - PI						
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS (UNID) = 12						
10.657.0316.2544....	FISCAL	10.000		10.000		
INCENTIVO À MORADIA POPULAR EM AGUÁ BRANCA - AL						
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS (UNID) = 12						
10.657.0316.2544....	FISCAL	10.000		10.000		
INCENTIVO À MORADIA POPULAR EM RIO LARGO - AL						
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS (UNID) = 12						
10.657.0316.2544....	FISCAL	10.000		10.000		
INCENTIVO À MORADIA POPULAR EM CACHOEIRAS DO MACAU - RJ						
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS (UNID) = 12						
10.657.0316.2544....	FISCAL	10.000		10.000		
INCENTIVO À MORADIA POPULAR EM SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO						
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS (UNID) = 44						
10.657.0316.2544....	FISCAL	39.000		39.000		
INCENTIVO À MORADIA POPULAR EM CACHOEIRAS DO MACAU - RJ						
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS (UNID) = 12						

ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	TOTAL	PESO(M) E UN. JARDAS E UN. (CORTES DAS LINHAS DE MÍDIA)		PERCENTUAL (%) DA DIVIDA DA CAPITAL
			PESO(M)	UN. JARDAS SÉRIAS DA DÍVIDA	
10.05.0316.2541.....	FISCAL	35.000			35.000
- INCENTIVO A MORADIA POPULAR EM TRAMERI - 60					
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUTAS (UNID) = 37					
10.05.0316.2541.....	FISCAL	20.000			20.000
- INCENTIVO A MORADIA POPULAR EM NOVO BRASIL - 60					
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUTAS (UNID) = 23					
10.05.0316.2541.....	FISCAL	40.000			40.000
- INCENTIVO A MORADIA POPULAR EM JAPAG - 60					
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUTAS (UNID) = 45					
10.05.0316.2541.....	FISCAL	25.000			25.000
- INCENTIVO A MORADIA POPULAR EM SEDURU - 60					
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUTAS (UNID) = 28					
10.05.0316.2541.....	FISCAL	21.000			21.000
- INCENTIVO A MORADIA POPULAR EM MESTRE NETO - 60					
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUTAS (UNID) = 24					
10.05.0316.2541.....	FISCAL	30.000			30.000
- INCENTIVO A MORADIA POPULAR EM VICEF. FEFETRA - 60					
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUTAS (UNID) = 34					
10.05.0316.2541.....	FISCAL	25.000			25.000
- INCENTIVO A MORADIA POPULAR EM PILAR DE GOLIS - 60					
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUTAS (UNID) = 23					
10.05.0316.2541.....	FISCAL	26.000			26.000
- INCENTIVO A MORADIA POPULAR EM COTES - 60					
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUTAS (UNID) = 30					
10.05.0316.2541.....	FISCAL	20.000			20.000
- INCENTIVO A MORADIA POPULAR EM MARACAJATI - PI					
- UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUTAS (UNID) = 23					
	TOTAL	336.019			336.019
	FISCAL	336.019			

ANEXO II AO SESSINARIO DO P.L. N° 43/91 - DA

2000 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
2001 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

51.121,49

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CUSTEAMENTO)

RESUMO DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	ESTERA	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA DIVISA			INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIROS	ADMISTRAÇÃO DA DIVISA	CUSTEAMENTO DA DIVISA
			CARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS				
MATERIAL E URGENTES		336.619					336.619		
MATERIAL		336.619					336.619		
MATERIAL URGENS		336.619					336.619		
10.457.836,299		336.619					336.619		
CONTABILIZADO A R\$/CDS									
PROVÉM A CUSTEAMENTO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DEFENDIDOS PELO MÍNISTRO									
10.457.836,299,495									
FONDO NACIONAL DE AÇÃO ECONÔMICA	FISCAL	336.619					336.619		
TOTAL FISCAL		336.619					336.619		

ANEXO II AO SUBSTITUTIVO DO P.L. Nº 643/91 - C.R.

2340 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
23901 - FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

AREXU JI
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCEROMÉTRICO)

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

PEÇAS DE TÍTULOS AS FOLHAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 417, 418, 419, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 998, 999, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1098, 1099, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1198, 1199, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1298, 1299, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1398, 1399, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1498, 1499, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1598, 1599, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1698, 1699, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1798, 1799, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1898, 1899, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1998, 1999, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054,

PARECER N° 130, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 52/91-CN que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de Cr\$804.304.000,00, para os fins que especifica”.

Relator: Deputado Prisco Viana

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de Cr\$804.304.000,00 (oitocentos e quatro milhões e trezentos e quatro mil cruzeiros), destinados a:

Unidade Orçamentária	Cr\$ Mil
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL	226.561
— Fundação Centro de Formação do Servidor Público	226.561
● Recursos de Convênios com órgãos Federais	102.340
● Saldos de Exercícios Anteriores	124.221
● Convênios	10.000
● Outras Fontes	114.221

Unidade Orçamentária	Cr\$ Mil
SECRETARIA DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA	577.743
— Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	388.398
● Convênios com órgãos Federais	266.504
● Convênios com órgãos não-Federais	121.894
— Fundo para as Atividades de Informática	2.845
● Saldos de Exercícios Anteriores — Outras Fontes	2.845
— Fundo de Amparo à Tecnologia	48.031
● Convênios com órgãos Federais	48.031
— Fundo de Atividades Espaciais	117.682
● Convênios com órgãos Federais	94.725
● Saldos de Exercícios Anteriores — Outras Fontes	22.957
— Fundo de Atividades para a Amazônia	20.787
● Saldos de Exercícios Anteriores	20.787
● Outras Fontes	1.101
● Convênios	19.686

O presente pedido de crédito suplementar decorre da não inclusão desses recursos no orçamento vigente e da necessidade de atendimento ao disposto no art. 6º, incisos I e IV, da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

O parágrafo terceiro da Exposição de Motivos encaminhada ao Senhor Presidente da República pelo Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informa que as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar em apreço correrão à conta dos recursos referidos nos quadros que transcrevemos acima, nos termos do art. 43, 1º, inciso I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Especificamente, no que se refere a saldos de exercícios anteriores, a EM ressalta que estes acham-se dentro dos valo-

res apurados nos Balanços Patrimoniais das respectivas unidades.

Consultados os Balanços Patrimoniais constantes do 3º volume do Balanço Geral da União, às folhas 292 (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — SCT), 294 (Fundo para as Atividades Informática — SCT), 295 (Fundo de Amparo a Tecnologia — SCT), 297 (Fundo de Atividades Espaciais — SCT), 299 (Fundo de Atividades para a Amazônia — SCT) e 251 (Fundação Centro de Formação dos Servidor Público — SAF), constatamos os seguintes saldos:

Unidade Orçamentária	Valor Cr\$ Mil
Fundação Centro de Formação do Servidor Público	270.922.114,94
Fundo para as Atividades de Informática	11.384.437,58
Fundo de Atividades Espaciais	55.552.676,44
Fundo de Atividades para a Amazônia	20.864.649,10

Nada há, portanto, a obstar quanto às referidas fontes.

As demais fontes mencionadas no projeto são aquelas decorrentes de convênios com órgãos federais e não-federais, na forma dos Anexos II a VII.

Não foi apresentada nenhuma emenda ao projeto.

II — Voto

Considerando as informações apresentadas e a ausência de emendas, voto pela aprovação do presente projeto de lei de crédito suplementar na forma apresentada pelo Executivo.

Sala de Comissões, de novembro de 1991. — Deputado Prisco Viana, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Prisco Viana, favorável ao Projeto de Lei nº 52/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Lourenberg Nunes Rocha, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Saldanha Derzi, Lavoisier Maia, João Calmon, Carlos Patrício, Marluce Pinto, César Dias, Magno Bacelar, Alexandre Costa, Mansueto de Lavor, Lucídio Portella, Almir Gabriel, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Chagas Rodrigues, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Odacir Klein, Eduardo Jorge, Geraldo Alckmin Filho, Pedro Novais, Mauri Sérgio, Giovanni Queiroz, George Takimoto, Beto Mansur, Aloizio Mercadante, Etevalda Grassi de Menezes, Lúcia Vânia, Derval de Paiva, Hagaús Araújo, José Dutra, Paulo Hartung, Messias Góis, Carlos Cardinal, Jorge Khoury, Luiz Girão, Jorge Tadeu Mudalen, Jonas Pinheiro, Luiz Piauhylino, Clóvis Assis, Antonio dos Santos, Hélio Rosas, Pedro Abrão, Sérgio Guerra, Osvaldo Reis, Francisco Evangelista, Werner Wanderer, Israel Pinheiro, Fernando Diniz, Alcides Modesto, Francisco Dornelles, Carlos Azambuja, Domingos Juvenil, Pinheiro Landim, Iberê Ferreira, Paulo Portugal, Paes Landim, João Paulo, Wilson Moreira, Renato Viana, Sérgio Machado, Ruberval Pilotto, Freire Júnior, Sigmaringa Seixas, Simão Sessim, Uldurico Pin-

to, Aloizio Santos, Nelson Marquezelli, Francisco Diógenes, Irma Passoni, Paulo Bernardo, Marcos Lima, Marco Penaforte, José Luiz Maia, Rita Camata, Flávio Palmier da Veiga, Rose de Freitas, Cleonâncio Fonseca e Aécio Neves.

Brasília, 6 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Prisco Viana**, Relator.

PARECER Nº 131, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 68/91-CN que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.026.451.000,00 em favor do Ministério da Justiça — Instituto Nacional de Propriedade Industrial”.

Relator: Deputado **Prisco Viana**

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 135/91-CN (nº 632/91, na origem), o Projeto de Lei nº 68/91-CN que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.026.451.000,00 (um bilhão, vinte e seis milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros), em favor do Ministério da Justiça — Instituto Nacional de Propriedade Industrial”.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto.

A suplementação objetiva a execução da primeira etapa da reforma da rede de baixa tensão do prédio do Instituto, bem como dar continuidade às atividade de manutenção da unidade.

Os recursos necessários à execução orçamentária são provenientes de remanejamento sugerido pelo próprio órgão.

II — Das Emendas

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

III — Voto do Relator

Em vista das informações, manifestamo-nos pala aprovação do PL nº 68/91-CN, da forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, — Deputado **Prisco Viana**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade o parecer do Relator, Deputado Prisco Viana, favorável ao Projeto de Lei nº 68/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados: Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloízio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal

Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Rauhetti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovani Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Prisco Viana**, Relator.

PARECER Nº 132, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 74/91CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial de até o limite de Cr\$13.645.676.000,00, para os fins que especifica.”

Relator: Deputado **Aluizio Alves**

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 143, de 1991-CN (nº 654/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 74, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$13.645.676.000,00 (treze bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta seis mil cruzeiros) em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, da Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA, e do Fundo da Marinha Mercante — FMM, com o objetivo de atender à seguinte programação:

	Cr\$1.000,00
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	
Obras rodoviárias emergenciais.....	Cr\$1.644,920
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A — ENASA	
Coordenação de Manutenção dos Serviços Administrativos.....	Cr\$400
Manutenção e Operação do Estaleiro e Centros Reparos.....	Cr\$400
FUNDO DA MARINHA MERCANTE	
Concessão de Empréstimos — Lei nº 5.169/91.....	Cr\$12.000.000
TOTAL	Cr\$13.645.676

De acordo com o art. 2º do projeto de lei, os recursos necessários á execução da programação anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de outras fontes — recursos diversos, na forma dos Anexos II ao IV do projeto.

Além do exame do mérito da proposição, cabe ao Congresso Nacional averiguar a existência das fontes de recursos indicadas pelo Poder Executivo para a cobertura dos créditos solicitados.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” ao dispor sobre créditos suplementares estabelece em seu art. 43 o seguinte:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometido;

I — o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Os recursos destinados ao DNER, dentro do Subprojeto Obras Rodoviárias Emergenciais tem como objetivo executar serviços e obras em determinados trechos que se encontram em situação de emergência..

Os recursos destinados à ENASA tem como objetivo atender despesas com equipamento e material permanente que não constam do orçamento para este exercício.

Quanto ao Fundo da Marinha Mercante, a atividade de concessão de empréstimos está sendo inscrita na programação do mesmo em atendimento ao disposto na Lei nº 8.169/91, que autoriza a utilização de recursos do FMM em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — LLOYDBRAS, destinados exclusivamente à liberação e à armação de embarcações dessa companhia, objeto de arresto no exterior, bem como saldar dívidas cuja inadimplência possa determinar novos impedimentos operacionais.

II — Das Emendas

Foram apresentadas ao presente projeto um total de oito emendas, todas com vistas à inclusão de novos subprojetos à programação do DNER. Julgamos, no entanto, que o crédito especial destinado ao subprojeto “Obras Rodoviárias Emergenciais” não deve ser pulverizado em diversas iniciativas, o que poderia inviabilizar sua aplicação para o atendimento de obras de caráter realmente emergencial.

III — Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o voto.

Sala da Comissão de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Aluizio Alves**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Aluizio Alves, favorável ao Projeto de Lei nº 74/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foram apresentados oito emendas, todas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloízio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vechia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro; Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen; José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson; Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Aluizio Alves**, Relator.

PARECER N.º 133, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 85, de 1991-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de Cr\$341.852.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Eduardo Braga

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, usando da faculdade conferida pelo disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra b da Constituição Federal, com a Mensagem nº. 158, de 1991-CN (nº 685/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº. 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do

Ministério da Aeronáutica, crédito especial no valor de Cr\$341.852.000,00 (trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros), para a conclusão das obras do Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, conforme consta da programação de trabalho discriminada no Anexo I do presente projeto de lei.

Informa a Exposição de Motivos n.º 587, de 21 de novembro de 1991, do Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, que os recursos que farão face à programação dos gastos correspondentes ao crédito adicional objeto do presente pedido de autorização legislativa decorrerão de cancelamento de dotações, conforme evidencia o quadro constante do Anexo II deste projeto de lei.

É oportuno esclarecer que as despesas resultantes do presente pedido de crédito estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1.º, inciso III da Lei n.º 4.320/64, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o motivo de tal solicitação deve-se ao fato de que referido crédito extrapola o limite de cancelamento parcial de dotações de 20% (vinte por cento) permitido ao Poder Executivo, conforme estabelece o art. 6.º, item I, alínea b, da Lei n.º 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

Ao projeto de lei sob exame foram apresentadas 2 (duas) emendas.

É o nosso relatório.

II — Voto do Relator

A proposição que ora se vota encontra-se em consonância com as disposições constitucionais e legais pertinentes à matéria, bem como é compatível com a programação financeira do Governo.

Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei n.º 85, de 1991-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão,
Eduardo Braga, Relator.

. — Deputado

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Eduardo Braga, favorável ao Projeto de Lei n.º 85/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas, ambas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenço Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados

Sóvio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente, Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Ácio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Caílos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Rauhnehl, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Direci, Izidro Girão, Luiz Plauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Pernafoite, Mauro Miranda, Mauro Sampalo, Messias Góis, Nelson Marqueszelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 1991. —
Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Eduardo Braga**, Relator.

PARECER N.º 134, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 92/91-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito especial até o limite de Cr\$2.007.487.000,00, para os fins que especifica”.

I — Relatório

Através da Mensagem n.º 692/91 (Mensagem n.º 165, de 1991-CN) o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Educação, crédito especial até o limite de Cr\$2.007.487.000,00 (dois bilhões, sete milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil cruzeiros), sendo:

— Cr\$950.687.000,00 para a Unidade Orçamentária Ministério da Educação;

— Cr\$1.300.000,00 para a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas;

— Cr\$500.000.000,00 para a Fundação Universidade do Rio de Janeiro;

— Cr\$553.500.000,00 para a Fundação Universidade do Amazonas; e

— Cr\$2.000.000,00 para a Escola Técnica Federal de Campos.

O projeto em epígrafe remaneja recursos das respectivas Unidades Orçamentárias suplementadas, que têm outras dotações canceladas, e, como se

pode observar em seus anexos, há transferência de valores do Orçamento Fiscal para o Orçamento da Seguridade Social.

De acordo com a Exposição de Motivos n.º 609, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, dirigida ao Presidente da República, que a anexou à sua Mensagem, o Programa de Trabalho suplementado do Ministério da Educação será executado pela Secretaria Nacional de Educação Tecnológica. Neste caso, visa o projeto o remanejamento entre Grupos de Despesa para adequar sua programação às necessidades de operacionalização das ações referentes à conclusão de obras e aquisição de equipamentos para diversas unidades de ensino, com o objetivo de ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino técnico.

Quanto às demais Unidades Orçamentárias, faz-se necessária a abertura de crédito para o atendimento de despesas com aposentadorias, pensões, salário-família e auxílio-creche, decorrentes da implantação do Régime Jurídico Único para os servidores públicos federais.

II — Emendas

Ao projeto em exame foram apresentadas 3 (três) emendas, propostas pelos Deputados Élio Dalla-Veccchia, Wellington Fagundes e Uldurico Pinto.

Não obstante o mérito das referidas proposições, referem-se a Unidades Orçamentárias que não são objeto de suplementação no presente projeto de lei. Por isso, deixamos de acatá-las.

III — Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 92, de 1991-CN, na forma como foi proposto pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

Brasília, de dezembro de 1991. — Deputado Hélio Rosas, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Hélio Rosas, favorável ao Projeto de Lei n.º 92/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foram apresentadas três emendas, todas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenço Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marlúce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados: Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio

Alves, Annibal Telxeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Veccchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Cirilo, Luiz Piauhynho, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Hélio Rosas, Relator.

PARECER N.º 135, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei n.º 104/91-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de Cr\$413.659.520.000,00, para os fins que especifica".

Relator: Deputado Paes Landim

I — Relatório

O Poder Executivo propõe abertura de crédito especial, no valor de até Cr\$413.659.520.000,00 (quatrocentos e treze bilhões, seiscentos e cinqüenta e nove milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros), em favor de Encargos Financeiros da União — EFU — recursos sob a supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para a subatividade "Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS", constante da atividade "Aumento de Capital de Empresas que contem com participação majoritária da União".

O crédito pleiteado destina-se à capitalização da Telebrás, obedecendo aos ditames constitucionais e legais, a fim de manter o mínimo de 51% (cinqüenta e um por cento) das ações ordinárias em poder da União e a proporcionalidade entre ações ordinárias e preferenciais.

É o relatório.

II — Voto do Relator

O projeto pretende abrir crédito especial, na forma prevista no inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de venda de títulos de emissão do Tesouro Nacional, de acordo com o disposto no inciso IV, § 1.º do art. 43 da mesma lei.

Tais títulos terão cláusula de inalienabilidade até o vencimento e serão vendidos a empresas e sociedades em que a União detenha a maioria do capital, nos termos da alínea c, inciso I, do art. 11 da Lei n.º 8.074, de 31 de julho de 1990 — LDO.

Estando o projeto conforme a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 4.320/64 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, para o presente exercício, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1991. — Deputado Paes Landim, Relator.

III — Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Paes Landim, favorável ao Projeto de Lei n.º 104/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dário Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marlúce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados: Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vechia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagatus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcelos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcelos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforde, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Paes Landim, Relator.

PARECER N.º 136, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei

n.º 108, de 1991-CN, "Que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito especial no valor de Cr\$61.659.000,00, para os fins que especifica".

Relator: Senador Valmir Campelo

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei n.º 108 de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, Lei n.º 8.175, de 31 de janeiro de 1991, crédito especial no valor de Cr\$61.659.000,00 (sessenta e um milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), destinados a atender programação a cargo da Fundação Universidade Federal do Amapá, entidade supervisionada do Ministério da Educação, de acordo com o Anexo I do referido projeto.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas propostas, no montante indicado, correrão à conta da incorporação de recursos de convênios, conforme o Anexo II.

A solicitação para a abertura de crédito especial destinado a alocar recursos na dotação outras despesas correntes no valor de Cr\$43.686.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) e na de investimentos Cr\$17.973.000,00 (dezessete milhões e novecentos e setenta e três mil cruzeiros), que juntas perfazem o montante global solicitado, deve-se ao fato de subatividade Manutenção da Atividade Administrativa, a cargo da Fundação Universidade do Amapá, a qual será alocado os recursos solicitados, não constar da Lei Orçamentária em vigor.

Cabe esclarecer ainda, que conforme exposição de motivos que acompanha o projeto, o referido crédito tem por objetivo incorporar recursos de convênios firmados com a Secretaria de Ensino Superior, visando garantir o custeio administrativo e operacional daquela fundação, por intermédio da subatividade acima referida.

Finalmente queremos destacar, que o crédito está de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o estabelecido no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Voto.

Diante do exposto considerando que o projeto está de acordo com os preceitos constitucionais e demais dispositivos legais que regem a matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 108/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, — Senador Valmir Campelo, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o parecer do Relator, Senador Valmir Campelo, favorável ao Projeto de Lei n.º 108/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Louremberg Nunes Rocha, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Saldanha Derzi, Lavoisier Maia, João Calmon, Carlos Patrocínio, Marluce Pinto, César Dias, Magno Bacelar, Alexandre Costa, Mansueto de Lavor, Lucídio Portella, Almir Gabriel, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Chagas Rodrigues, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Odacir Klen, Eduardo Jorge, Geraldo Alckmin Filho, Pedro Novais, Mauri Sérgio, Giovanni Queiroz, George Takimoto, Beto Mansur, Aloizio Mercadante, Etevalda Grassi de Menezes, Lúcia Vânia, Derval de Paiva, Hagaús Araújo, José Dutra, Paulo Hartung, Messias Góis, Carlos Cardinal, Jorge Khoury, Luiz Girão, Jorge Tadeu Mudalen, Jonas Pinheiro, Luiz Piauhilino, Clóvis Assis, Antônio dos Santos, Hélio Rossas, Pedro Abrão, Sérgio Guerra, Osvaldo Reis, Francisco Evangelista, Werner Wanderer, Israel Pinheiro, Fernando Diniz, Alcides Modesto, Francisco Dornelles, Carlos Azambuja, Domingos Juvenil, Pinheiro Landim, Iberê Ferreira, Paulo Portugal, Paes Landim, João Paulo Wilson Moreira, Renato Viana, Sérgio Machado, Ruberval Pilotto, Freire Júnior, Sigmaringa Seixas, Simão Sessim, Uldurico Pinto, Aloizio Santos, Nelson Marquezelli, Francisco Diógenes, Irma Passoni, Paulo Bernardo, Marcos Lima, Marco Penaforde, José Luiz Maia, Rita Camata, Flávio Palmier da Veiga, Rose de Freitas, Cleonâncio Fonseca e Aécio Neves.

Brasília, 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Senador **Valmir Campelo**, Relator.

PARECER N.º 137, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei n.º 111/91-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito no valor de Cr\$1.313.200.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Nilson Gibson

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de Cr\$1.313.200.000,00 (um bilhão, trezentos e treze milhões e duzentos mil cruzeiros), em favor do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região — PE.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto.

A solicitação em questão destina-se à construção dos Edifícios-Sede das Seções Judicícias dos Estados de Sergipe e do Rio Grande do Norte, sendo ambos os acréscimos idênticos, e no valor de

Cr\$656.600.000,00 (seiscents e cinqüenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

A Justiça Federal esclarece que os imóveis que atualmente abrigam aquelas Seções não mais atendem as suas necessidades, por isso deu prioridade à aceleração das referidas obras.

Informa a Exposição de Motivos n.º 640/91, encaminhada ao Senhor Presidente da República pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que os recursos necessários ao atendimento das despesas são oriundos de cancelamentos e destinavam-se à conservação e reparos dos imóveis das citadas Seções, visto que tais reformas tornaram-se onerosas e antieconómicas, segundo constatação dos setores tecnicamente competentes do órgão.

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto de lei também informa que o pleito é apresentado ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 6.º, da Lei n.º 8.175, de 31 de janeiro de 1991. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento pronuncia-se favoravelmente ao atendimento do crédito, enfatizando o argumento de que sua viabilização dar-se-á por remanejamento de dotação oferecida pelo próprio órgão e constante do Orçamento Fiscal da União, conforme prevê o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição para a solicitação em pauta.

Isto posto, e analisado o projeto apresentado, concluímos, diante dos parcisos demonstrativos apresentados pelo Poder Executivo, que as fontes devem ser consideradas razoavelmente comprovadas, uma vez que este está enviando oficialmente o projeto de lei ao Congresso Nacional.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II — Voto

Considerando as informações e as razões apresentadas, voto pela aprovação do presente projeto de lei de crédito adicional na forma apresentada pelo Executivo.

Sala de Comissões, 13 de dezembro de 1991. — Deputado **Nilson Gibson**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Nilson Gibson, favorável ao Projeto de Lei n.º 111/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Louremberg Nunes Rocha, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Saldanha Derzi, Lavoisier Maia, João Calmon, Carlos Patrocínio, Marluce Pinto, César Dias, Magno Bacelar, Alexandre Costa, Mansueto de Lavor, Lucídio Portella, Almir Gabriel, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Chagas Rodrigues, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados: Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Pres-

sidenten; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Odacir Klein, Eduardo Jorge, Geraldo Alckmin Filho, Pedro Novais, Mauri Sérgio, Giovanni Queiroz, George Takimoto, Beto Mansur, Aloizio Mercadante, Etevalda Grassi de Menezes, Lúcia Vânia, Derval de Paiva, Hagaús Araújo, José Dutra, Paulo Hartung, Messias Góis, Carlos Cardinal, Jorge Khoury, Luiz nGirão, Jorge Tadeu Mudalen, Jonas Pinheiro, Luiz Piauhylino, Clóvis Assis, Antonio dos Santos, Hélio Rosas, Pedro Abrão, Sérgio Guerra, Osvaldo Rezende, Francisco Evangelista, Werner Wanderer, Ismael Pinheiro, Fernando Diniz, Alcides Modesto, Francisco Dornelles, Carlos Azambuja, Domingos

Juvenil, Pinheiro Landim, Iberê Ferreira, Paulo Portugal, Paes Landim, João Paulo, Wilson Moreira, Renato Viana, Sérgio Machado, Ruberval Pilotto, Freire Júnior, Sigmaringa Seixas, Simão Sessim, Uldurico Pinto, Aloizio Santos, Nelson Marquezelli, Francisco Diógenes, Irma Passoni, Paulo Bernardo, Marcos Lima, Marco Penaforte, José Luiz Maia, Rita Camata, Flávio Palmeira da Veiga, Rose de Freitas, Cleonâncio Fonseca e Aécio Neves.

Brasília, 12 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão** — Presidente, Deputado Nilson Gibson, Relator.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Sessão solene destinada à instalação dos trabalhos da 2^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura.

2 — ATA DA 2^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO CARDOSO ALVES — Homenagem a Mikhail Gorbachev.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 21, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$3.069.296.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**, nos termos do substitutivo. À sanção.

Projeto de Lei nº 25, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$100.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 28, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais no valor de Cr\$2.027.030.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 29, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$2.688.405.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**, nos termos do substitutivo. À sanção.

Projeto de Lei nº 30, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$291.287.000,00 para os fins que especifica. **Aprovado**, nos termos do substitutivo. À sanção.

Projeto de Lei nº 31, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$620.594.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 32, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$21.922.096.000,00, para os fins

que especifica. **Aprovado**, nos termos do substitutivo. À sanção.

Projeto de Lei nº 34, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais no valor de Cr\$592.811.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 35, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$350.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 37, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de Cr\$4.209.600,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 38, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$731.969.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 39, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$295.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 40, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$28.913.731.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 41, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$255.200.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 44, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$65.719.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 45, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de Cr\$292.230.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 46, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$28.280.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 48, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito

suplementar no valor de Cr\$1.651.010.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 50, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$2.236.498.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 51, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$169.903.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 53, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar de Cr\$1.284.500.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 54, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$297.538.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 55, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais no valor de Cr\$1.615.296.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 56, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de Cr\$21.153.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 58, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.200.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 59, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$187.199.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 61, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$724.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 62, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$567.812.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 63, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$20.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 67, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.434.401.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 72, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.247.625.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 73, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$17.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 75, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor

do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$45.888.088.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sansão.

Projeto de Lei nº 76, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional até o limite de Cr\$389.189.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sansão.

Projeto de Lei nº 80, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$8.640.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sansão.

Projeto de Lei nº 81, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$125.546.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 82, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$212.056.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 84, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr\$1.345.828.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 86, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de Cr\$1.900.823.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sansão.

Projeto de Lei nº 87, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$30.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 93, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr\$573.116.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sansão.

Projeto de Lei nº 96, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr\$147.735.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 97, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$600.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 98, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$1.820.568.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 99, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$58.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sansão.

Projeto de Lei nº 102, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$20.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 103, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União

crédito suplementar no valor de Cr\$1.245.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 105, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$253.805.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 106, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional até o limite de Cr\$35.457.986.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sansão.

Projeto de Lei nº 110, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$51.599.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 23, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.458.217.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sansão.

Projeto de Lei nº 36, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$200.601.250.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 69, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$73.414.749.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 71, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$2.129.316.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 78, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no limite de Cr\$49.845.620.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 79, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$3.370.761.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 95, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.056.376.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 114, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$210.000.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado nos termos do substitutivo.** À sansão.

Projeto de Lei nº 115, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos suplementares no valor de Cr\$4.607.200.000.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 43, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de trezentos e trinta e seis milhões, dezoito mil cruzeiros, para os fins que especifica. **Aprovado,** nos termos do substitutivo. À sanção.

Projeto de Lei nº 52, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de oitocentos e quatro milhões, trezentos e quatro mil cruzeiros, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 68, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de um bilhão, vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 74, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de treze bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 85, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito até o limite de trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 92, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito especial até o limite de dois bilhões, sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cruzeiros, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 104/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de quatrocentos e treze bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros, para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 108/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil cruzeiros, para fins os que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 111, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de um bilhão, trezentos e treze milhões, duzentos mil cruzeiros, para fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

1.3.1 Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 16 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 ENCERRAMENTO

Ata da 1^a Sessão Conjunta, em 17 de dezembro de 1991

2^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Alfonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Amazonino Mendes – Antônio Mariz – Aurélio Melo – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suárez – Elcio Álvares – Epitácio Caldeira – Fernando Henrique Cardoso – Francisco Kollemburg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guiherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacellar – Mário Lacerda – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Monsés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tuó – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – PTB; Avenir Rosa – PDC; Francisco Rodrigues – PTB; João Fagundes – PMDB; Júlio Cabral – PTB; Marcelo Luz – PTR; Rubem Bento – Bloco; Teresa Jucá – PDS.

Amapá

Aroldo Góes – PDT; Fátima Pelaes – Bloco; Gilvan Borges – S/P; Lourival Freitas – PT; Murilo Pinheiro – Bloco; Sérgio Barcellos – Bloco; Valdenor Guedes – PTR.

Pará

Alacid Nunes – Bloco; Eliel Rodrigues – PMDB; Gerson Peres – PDS; Giovanni Queiroz – PDT; Hermínio Calvinho – PMDB; Hilário Coimbra – PTB; José Diogo – PDS; Mario Martins – PMDB; Nicias Ribeiro – PMDB; Osvaldo Melo – PDS; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – PMDB; Socorro Gomes – PC do B; Valdir Ganzer – PT.

Amazonas

Beth Azize – PDT; Eduardo Braga – PDC; Euler Ribeiro – PMDB; Ézio Ferreira – Bloco; José Dutra – PMDB; Pauderney Avelino – PDC; Ricardo Moraes – PT.

Rondônia

Antonio Morimoto – PTB; Carlos Camurça – PSC; Maurício Calixto – Bloco; Pascoal Novaes – PTR; Reditório Cassol – PTR.

Acre

Adelaide Neri – PMDB; João Tota – PDS; Ronivon Santiago – Bloco; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva – PMDB; Edmundo Galdino – PSDB; Eduardo Siqueira Campos – PDC; Freire Júnior – Bloco; Hagahús Araújo – PMDB; Leonar Quintanilha – PDC; Osvaldo Reis – PTR; Paulo Mourão – PDS.

Maranhão

Costa Ferreira – Bloco; Daniel Silva – Bloco; Eduardo Matias – PDC; Haroldo Sabóia – PDT; Jayme Santana – PSDB; João Rodolfo – PDS; José Burnett – Bloco; José Carlos Sabóia – PSB; José Reinaldo – Bloco; Nan Souza – PST; Pedro Novais – PDC; Roseana Sarney – Bloco; Sarney Filho – Bloco.

Ceará

Antônio dos Santos – Bloco; Ariosto Holanda – PSB; Carlos Benevides – PMDB; Etevaldo Nogueira – Bloco; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; José Linhares – PSDB; Luiz Girão – PDT; Marco Penaforte – PSDB; Maria Luiza Fontenele – PSB; Mauro Sampaio – PSDB; Moroni Torgan – PSDB; Pinheiro Landim – PMDB; Sérgio Machado – PSDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Vicente Fialho – Bloco.

Piauí

B. Sá – S/P; Caldas Rodrigues – Bloco; Ciro Nogueira – Bloco; Felipe Mendes – PDS; Jesus Tajra – Bloco; João Henrique – PMDB; José Luiz Maia – PDS; Paes Landim – Bloco; Paulo Silva – PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco; João Faustino – PSDB; Ney Lopes – Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco; Efraim Morais – Bloco; Jivaldo Gonçalves – Bloco; José Luiz Clerot – PMDB; Lúcia Braga – PDT; Ramalho Leite – PDS; Robson Paulino – PMDB; Vital do Rego – PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Inocêncio Oliveira – Bloco; Joca Colaco – PTR; José Mendonça Bezerra – Bloco; José Moura – Bloco; José Múcio Monteiro – Bloco; Luiz Piauhylino – PSB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Maviael Cavalcanti – Bloco; Miguel Arraes – PSB; Nilson Gibson – PMDB; Pedro Correia – Bloco; Renildo Calheiros – PC do B; Roberto Franca – PSB; Roberto Magalhães – Bloco; Salatiel Carvalho – PTR; Tony Gel – Bloco; Wilson Campos – PMDB.

Alagoas

Augusto Farias – Bloco; Cleto Falcão – Bloco; José Thomaz Nonô – PMDB; Olavo Calheiros – S/P; Roberto Torres – PTB.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Bloco; Cleonâncio Fonseca – Bloco; Djenal Gonçalves – PDS; Everaldo de Oliveira – Bloco; José Teles – PDS; Messias Góis – Bloco; Pedro Valadares – Bloco.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PDT; Clóvis Assis – PDT; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Genebaldo Correia – PMDB; Jubes Ribeiro – PSDB; Jairo Carneiro – Bloco; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; João Carlos Bacelar – PMDB; Jorge Khoury – Bloco; José Carlos Atelaia – Bloco; José Falcão – Bloco; José Lourenço – PDS; Jutahy Júnior – PSDB; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – PTB; Luiz Viana Neto – PMDB; Manoel Castro – Bloco; Nestor Duarte – PMDB; Pedro Irujo – Bloco; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PI; Sebastião Ferreira – PMDB; Sérgio Brito – PDC; Sérgio Gaudenzi – PDT; Uldurico Pinto – PSB; Waldir Pires – PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Agostinho Valente – PT; Aracy de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Avelino Costa – PL; Célio de Castro – PSB; Elias Murad – PSDB; Felipe Neri – PMDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – PL; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Irani Barbosa – PL; Israel Pinheiro – PRS; João Paulo – PT; João Rosa – PMDB; José Aldo – PRS; José Belato – PMDB; José Santana de Vasconcellos – Bloco; José Ulisses de Oliveira – PRS; Leopoldo Bessone – PMDB; Luiz Tadeu Leite – PMDB; Maurício Campos – PL; Neif Jabur – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odealdo Leão – Bloco; Osmânia Pereira – PSDB; Paulo Afonso Romano – PFL; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslanger – PTB; Pedro Tassis – PMDB; Raul Belém – Bloco; Romel Anfílio – Bloco; Samir Tannús – PDC; Sandra Starling – PT; Sérgio Naya – PMDB; Tilden Santiago – PT; Wilson Cunha – PTB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; Jório de Barros – PMDB; Paulo Hartung – PSDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB; Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT; Carlos Alberto Campista – PDT; César Maia – PMDB; Cidinha Campos – PDT; Edésio Frias – PDT; Eduardo Mascarenhas – PDT; Fábio Raunheitti – PTB; Flávio Palmier da Veiga – Bloco; Francisco Silva – PDC; Jair Bolsonaro – PDC; Jamil Haddad – PSB; Jandira Feghali – PC do B; João Mendes – PTB; José Egydio – Bloco; Junot Abi-Ramia – PDT; Laerte Bastos – PDT; Laprovita Vieira – PMDB; Lisanias Maciel – PDT; Márcia Cibilis Viana –

PDT; Marino Clinger – PDT; Miro Teixeira – PDT; Nelson Bornier – PL; Paulo de Almeida – PTB; Paulo Ramos – PDT; Regina Gordilho – PDT; Roberto Campos – PDS; Roberto Jefferson – PTB; Rubem Medina – Bloco; Sérgio Cury – PDT; Sidney de Miguel – PV; Simão Sessim – Bloco; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Alberto Haddad – PTR; Aldo Rebelo – PC do B; Aloizio Mercadante – PT; Ary Kara – PMDB; Beto Mansur – PDT; Cardoso Alves – PTB; Cunha Bueno – PDS; Delfim Netto – PDS; Diogo Nomura – PL; Edevaldo Alves da Silva – PDS; Eduardo Jorge – PT; Ernesto Gradella – PT; Euclides Mello – Bloco; Fábio Feldmann – PSDB; Fabio Meirelles – PDS; Fausto Rocha – Bloco; Florestan Fernandes – PT; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Heitor Franco – Bloco; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – PMDB; Irma Passoni – PT; João Mellão Neto – PL; Jorge Tadeu Mudalen – PMDB; José Cicote – PT; José Dirceu – PT; José Genoino – PT; Jurandy Paixão – PMDB; Libero Caboclo – PDT; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Magalhães Teixeira – PSDB; Manoel Moreira – PMDB; Marcelino Romano Machado – PDS; Maicel Barbieri – PMDB; Maurici Mariano – Bloco; Nelson Marquezelli – PTB; Osvaldo Stecca – PSDB; Pedro Pavão – PDS; Ricardo Izar – PL; Roberto Rollemberg – PMDB; Robson Tuma – PI; Solon Borges dos Reis – PTB; Tadashi Kuriki – Bloco; Tidei de Lima – PMDB; Tuga Angerami – PSDB; Ulysses Guimarães – PMDB; Vadão Gomes – Bloco; Valdemar Costa – PL; Walter Nory – PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas – PTB; Joaquim Sucena – PTB; Jonas Pinheiro – Bloco; José Augusto Curvo – PL; Rodrigues Palma – PTB; Wilmar Peres – PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PCB; Benedito Domingos – PTR; Chico Vigilante – PT; Eurides Brito – PTR; Maria Laura – PT; Osório Adriano – Bloco; Paulo Octávio – Bloco; Sigmarina Seixas – PSDB.

Goiás

Antônio de Jesus – PMDB; Antonio Faleiros – PSDB; Délia Braz – PMDB; João Natal – PMDB; Lázaro Barboza – PMDB; Lúcia Vânia – PMDB; Luiz Soyer – PMDB; Maria Valadão – PDS; Mauro Borges – PDC; Mauro Miranda – PMDB; Osório Santa Cruz – PDC; Paulo Mandarino – PDC; Pedro Abrão – PMDB; Roberto Balestra – PDC; Ronaldo Caiado – S/P; Virmondes Cruvinell – PMDB; Zé Gomes da Rocha – Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo – Bloco; Flávio Derzi – PST; George Takimoto – Bloco; José Elias – PTB; Nelson Trad – PTB; Walter Pereira – PMDB; Waldir Guerra – Bloco.

Paraná

Antônio Barbara – Bloco; Antonio Ueno – Bloco; Babiló Villani – PDS; Carlos Roberto Massa – Bloco; Carlos Scarpelini – PST; Delcino Tavares – PST; Edesio Passos – PT; Edi Siliprandi – PDT; Élio Dalla-Vecchia – PDT; Ivano

Guerra - Bloco; Joni Varisco - PMDB; José Felinto - PST; Luiz Carlos Hauly - PSL; Matheus lensen - PTB; Max Rossmann - Bloco; Otto Cunha - Bloco; Paulo Bernardo - PT; Pedro Tonelli - PT; Pinga Fogo de Oliveira - Bloco; Renato Johnsson - Bloco; Romero Filho - PSL; Rubens Bueno - PSDB; Said Ferreira - PMDB; Werner Wanderer - Bloco; Wilson Moreira - PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin - PDS; César Souza - Bloco; Dejandir Dalpasqual - PMDB; Eduardo Moreira - PMDB; Hugo Biehl - PDS; Luci Choinacki - PT; Nelson Morro - Bloco; Neuto de Conto - PMDB; Orlando Pacheco - Bloco; Paulo Duarte - Bloco; Renato Vianna - PMDB; Ruberval Pilotto - PDS; Vasco Furlan - PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto - PT; Adroaldo Streck - PSDB; Adylson Motta - PDS; Aldo Pinto - PDT; Amaury Muller - PDT; Antonio Britto - PMDB; Arno Magarinis - Bloco; Carlos Azambuja - PDS; Carlos Cardinal - PDT; Celso Bernardi - PDS; Eden Pedroso - PDT; Fernando Carrion - PDS; Fetter Júnior - PDS; Germano Rigotto - PMDB; Ibsen Pinheiro - PMDB; Ivo Mainardi - PMDB; João de Deus Antunes - PDS; José Fortunati - PT; Luís Roberto Ponte - PMDB; Mendes Ribeiro - PMDB; Nelson Jobim - PMDB; Nelson Proença - PMDB; Odacir Klein - PMDB; Paulo Paim - PT; Raul Pont - PT; Telmo Kirst - PDS; Valdomiro Lima - PDT; Victor Faccioni - PDS; Wilson Müller - PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sessão solene destinada à instalação dos trabalhos da 2ª Sesão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

Declaro aberta a presente sessão, que se destina a inaugurar a Sessão Legislativa Extraordinária, decorrente à convocação do Congresso Nacional pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na forma o disposto no inciso II, § 6º, art. 57 da Constituição Federal.

O Sr. Secretário procederá à leitura do Ato Convocatório.

É lido o seguinte:

Ato Convocatório “CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL”

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado, extraordinariamente, sem ônus de qualquer natureza, no período de 17 a 20 de dezembro de 1991, para apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 26, de 1991-CN, que “estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1992”;

Projetos de lei que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais e que modificam a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Projeto de Lei da Câmara nº 41/91, que dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, e dá outras providências;

Projeto de Lei da Câmara nº 135/91, que autoriza a Petrobrás Química S.A. — Petroquisa, a participar minoritariamente de sociedades de capitais privados no Eixo Químico do Nordeste, formado pelos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte;

Requerimento nº 856/91, solicitando seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, auditoria contábil financeira e patrimonial sobre o resultado do trabalho realizado pelo grupo criado nos termos do Decreto nº 99.608, de 13 de outubro de 1990, que teve como conclusão a proposição de um termo de confissão e assunção de dívidas com concessão de garantia e outras avenças a ser firmado entre a Eletrobrás e as empresas credoras do setor elétrico;

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados;

Projeto de Lei nº 2.452/91, do Poder Executivo, que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e o rescalonamento de dívidas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 2.159/91, do Poder Executivo, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 2.156/91, do Poder Executivo, que institui medida cautelar fiscal e dá outras provisões;

Projeto de Lei Complementar nº 91/91, do Poder Executivo, que institui contribuição para financiamento da Seguridade Social e dá outras providências;

Projeto de Decreto Legislativo nº 135/91, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, relativo à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o desenvolvimento, a ser realizada no Rio de Janeiro, de 1º a 12 de junho de 1992;

Projeto de Lei nº 2.455/91, do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais;

Projeto de Lei complementar nº 71/89, do Sr. Deputado Amaury Muller, que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária, previsto no art. 184, § 3º, da Constituição Federal;

Projeto de Lei nº 2.380/91, do Poder Executivo, que dispõe sobre reajuste de benefícios previdenciários e respectiva fonte de custeio;

Projeto de Lei nº 4.580/90, do Senado Federal, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, define sua participação nos ganhos econômicos resultantes da produção do trabalho, para os efeitos do § 4º do art. 218, inciso VII, da Constituição Federal;

Projeto de Lei complementar nº 202/89, do Senado Federal, que dispõe sobre a tributação das grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal;

Projeto de Lei nº 2.155/91, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural — ITR, e dá outras providências.

Congresso Nacional, 16 de dezembro de 1991.

Deputado Ibsen Pinheiro
Presidente da Câmara dos Deputados do Senado Federal"

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, eis o edital de convocação do Congresso Nacional, lido pelo Sr. 1º Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira.

Desejo destacar neste instante que houve empenho da Mesa no sentido de não utilizarmos a prerrogativa que a Constituição nos confere, e nas sessões realizadas sábado e domingo se caracterizou essa preocupação de evitarmos que nesse período de 17 a 20 de dezembro voltássemos a realizar sessões no Congresso Nacional — e, por natural extensão, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

No que diz respeito à proposta orçamentária para 1992, que sozinha justificaria essa convocação, ex vi do que dispõe o art. 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias envidamos esforços apoiando o trabalho da Comissão de Orçamentos e Planos Plurianuais através do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, enfim, abrindo todas aquelas perspectivas de apoio, inclusive publicando em tempo recorde, 30 volumes com 74 mil emendas apresentadas à proposta orçamentária.

O compromisso que assumira com os Deputados e Senadores de admitir a votação de qualquer matéria sem o pleno conhecimento dos Srs. Congressistas positivou-se de maneira inequívoca quando, arrastando com o ônus de corrente dessa providência, determinei ao Cegraf a publicação de todas essas emendas entregues aos Srs. Parlamentares, para que as pudessem compulsar esses livros e consequentemente indentificar aquelas emendas que, a juízo de todos, representariam conquistas para os seus Estados e Municípios.

Na elaboração do edital de convocação, tanto a Câmara dos Deputados como o Senado Federal sugeriram a inclusão de matérias que, a juízo do Presidente Ibsen Pinheiro e na minha própria conceção, representariam o interesse da Casa em deliberar sobre elas, além do Orçamento, os créditos suplementares e outros projetos, reputados importantes para a conjuntura econômica e social do País.

A Presidência, no instante em que declara instalado este período extraordinário de trabalho da Sessão Legislativa confia em que os Srs. Parlamentares permanecerão em Brasília dando mais uma contribuição significativa para projetar a imagem do Congresso Nacional e fazê-la respeitada diante da opinião pública do País.

Com estas palavras, declaro instalado o período extraordinário do Congresso Nacional.

Ao que sei, a Câmara dos Deputados se reunirá no horário habitual, na tarde de hoje, e o Senado Federal o fará também às 14h30min dando cumprimento a essa pauta prevista na convocação do Congresso Nacional.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sabemos que não há viabilidade de falar na ocasião dessa convocação. Todavia, não podíamos deixar de parabenizar V. Ex^a e o Deputado Ibsen Pinheiro pela maneira correta e honrada com que determinaram a convocação, sem ônus de qualquer natureza para os parlamentares.

Senador Mauro Benevides

Era o registro que desejávamos fazer, em nome do nosso partido, nesta ocasião, tendo em vista a correção, e a honradez na verificação da necessidade de que essas matérias sejam votadas até o dia 20.

Fazemos um apelo para que todos os nossos companheiros Parlamentares, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, estejam presentes, a fim de que possamos resolver todos os assuntos da pauta lida, há pouco pelo Secretário da Mesa, a pedido de V. Ex^a.

É em nome do PMDB que fazemos esse registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece, no seu e em nome do Presidente Ibsen Pinheiro, ao nobre Deputado Nilson Gibson a manifestação na sessão solene de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Tem a palavra o nobre Deputado Antônio de Jesus, ilustre representante de Goiás.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB — GO) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, também não poderia silenciar-me nesta sessão, que se reveste, sobretudo, de uma tônica de dignidade, quando os Srs. Congressistas são convocados, sem ter a bonificação de ônus, para aqui estarem completando a pauta que é priorizada para esta legislatura, a fim de que possamos dar uma resposta àquilo que a Nação nos confiou.

Portanto, congratulo-me com V. Ex^a neste momento, bem como o Presidente da Câmara dos Deputados, por tão feliz iniciativa, oxalá aqui tenhamos sempre homens de bem para cumprir o seu dever mesmo não visando a fins lucrativos, mas à representatividade do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato ao nobre Deputado Antônio de Jesus, pelas suas palavras extremamente justas em relação ao Presidente Ibsen Pinheiro e excessivamente magnâimas em relação a mim.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Eduardo Jorge deseja fazer uma intervenção nesta sessão solene.

Tem S. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos recebendo o Ata Convocatória do Congresso Nacional, e o § 3º, lido pelo nobre Secretário Inocêncio Oliveira, fala em "... projetos de lei que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais e que modificam a Lei de Diretrizes Orçamentárias".

No meu ponto de vista, essa é uma formulação vaga, e a sugestão que faço é de que siga um anexo, onde esses projetos de lei sejam discriminados um a um, para que se tenha precisão do que vai ser votado e se possa fazer uma pauta e uma programação de sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entende, nobre Deputado Eduardo Jorge.

A inclusão dessas matérias realmente resultou de um entendimento entre mim e o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, na pressuposição de que ambos estariam representando os anseios das duas Casas do Congresso Nacional.

A inclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias deve-se ao fato de que tramitam nesta Casa dois projetos de lei que alteram essa lei. Necessariamente, essas duas proposições se-

rão ou não apreciadas, mas, se o Plenário, quer o da Câmara, quer o do Senado, quer o do Congresso Nacional, entender de examinar essa proposição, poderá fazê-lo. Se achar que essa matéria deve ser transferida para o período ordinário a partir de fevereiro, naturalmente teremos a compreensão de admitir que assim ocorra.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que Deputado Eduardo Jorge quis dizer está absolutamente correto, mas a solução proposta, **data venia**, não é a que V. Ex^a sugeriu, de adiar a matéria para fevereiro. O que S. Ex^a pede é uma coisa muito simples, que V. Ex^a, na próxima sessão do Congresso hoje ou amanhã, apresente a listagem dos PLs e seus números. É isso exatamente que S. Ex^a quer. O Deputado Eduardo Jorge não quer que seja indiscriminado, e sim discriminado PLs por PL e quais são as mudanças, pois realmente há duas mudanças na LDO tramitando na Casa. É só V. Ex^a citar o número do PL e a mudança a que se refere.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Naturalmente, estes esclarecimentos far-se-ão sentir para conhecimento do Plenário no momento próprio, porque esta sessão, segundo preceituado regimental, destina-se solenizar a instalação da convocação extraordinária. Daí por que contamos neste instante com a presença de 150 Deputados e dos 45 Senadores, que neste momento quase chegam a lotar as dependências do Congresso Nacional, segundo informa a assessoria da Mesa.

Portanto, caracteriza-se assim esta convocação: o Senado e a Câmara realizarão sessões no período normal, e às 18h30 min faremos sessão do Congresso Nacional, para uma pauta específica, que será a apreciação de projetos de lei disposta sobre a abertura de créditos adicionais. Esperamos iniciar amanhã a discussão e votação da proposta orçamentária para 1992, já examinada no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização durante o dia de ontem.

A Presidência convoca sessão do Senado Federal às 14h30 min para apreciação das matérias constantes da pauta da sessão ordinária de ontem que não foram votadas e estão incluídas no ato convocatório deste período de sessões extraordinárias.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 26 minutos)

Ata da 2^a Sessão Conjunta, em 17 de dezembro de 1991

2^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Cárneiro — Divaldo Surugay — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Marlucê Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — PTB; Avenir Rosa — PDC; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Júlio Cabral — PTB; Marcelo Luz — PIR; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — S/P; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Sérgio Barcellos — Bloco; Valdenor Guedes — PTR.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerônimo Peres — PDS; Giovanni Queiroz — PDT; Hermínio Calvinho — PMDB; Hilário Coimbra — PTB; José Diogo — PDS; Mario Martins — PMDB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB; Socorro Gomes — PC do B; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Beth Azize — PDT; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Flávio Ferreira — Bloco; José Dutra — PMDB; Pauderney Avelino — PDC; Ricardo Moraes — PT.

Rondônia

Antônio Morimoto – PTB; Carlos Camurça – PSC; Maurício Calixto – Bloco; Pascoal Novaes – PTR; Reditário Cassol – PTR.

Acre

Adelaide Neri – PMDB; João Tota – PDS; Ronivon Santiago – Bloco; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva – PMDB; Edmundo Galdino – PSDB; Eduardo Siqueira Campos – PDC; Freire Júnior – Bloco; Hagahús Araújo – PMDB; Leomar Quintanilha – PDC; Osvaldo Reis – PTR; Paulo Mourão – PDS.

Maranhão

Costa Ferreira – Bloco; Daniel Silva – Bloco; Eduardo Matias – PJDC; Haroldo Sabóia – PDT; Jayme Santana – PSDB; João Rodolfo – PDS; José Burnett – Bloco; José Carlos Sabóia – PSB; José Reinaldo – Bloco; Nan Souza – PST; Pedro Novais – PDC; Roseana Sarney – Bloco; Sarney Filho – Bloco.

Ceará

Antônio dos Santos – Bloco; Ariosto Holanda – PSB; Carlos Benevides – PMDB; Etevaldo Nogueira – Bloco; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; José Linhares – PSDB; Luiz Girão – PDT; Marco Penaforte – PSDB; Maria Luiza Fontenele – PSB; Mauro Sampaio – PSDB; Moroni Torgan – PSDB; Pinheiro Landim – PMDB; Sérgio Machado – PSDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Vicente Fialho – Bloco.

Piauí

B. Sá – ; Caídas Rodrigues – Bloco; Ciro Nogueira – Bloco; Felipe Mendes – PDS; Jesus Tajra – Bloco; João Henrique – PMDB; José Luiz Maia – PDS; Paes Landim – Bloco; Paulo Silva – PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco; João Faustino – PSDB; Ney Lopes – Bloco.

Pará

Adauto Pereira – Bloco; Efraim Morais – Bloco; Evaldo Gonçalves – Bloco; José Luiz Clerot – PMDB; Lúcia Braga – PDT; Ramalho Leite – PDS; Robson Paulino – PMDB; Vital do Rego – PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Inocêncio Oliveira – Bloco; Joca Calaco – Bloco; José Mendonça Bezerra – Bloco; José Moura – Bloco; José Múcio Monteiro – Bloco; Luiz Piauhylino – PSB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Maviael Cavalcanti – Bloco; Miguel Arraes – PSB; Nilson Gibson – PMDB; Pedro Correia – Bloco; Renildo Calheiros – PC do B; Roberto Franca – PSB; Roberto Magalhães – Bloco; Salatiel Carvalho – PTR; Tony Gel – Bloco; Wilson Campos – PMDB.

Alagoas

Augusto Farias – Bloco; Cleto Falcão – Bloco; José Thomaz Nonô – PMDB; Olavo Calheiros – S/P; Roberto Torres – PTR.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Bloco; Cleonâncio Fonseca – Bloco; Djenal Gonçalves – PDS; Everaldo de Oliveira – Bloco; José Teles – PDS; Messias Góis – Bloco; Pedro Valadares – PST.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PDT; Clóvis Assis – PDT; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Genebaldo Correia – PMDB; Jubes Ribeiro – PSDB; Jairo Carneiro – Bloco; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; João Carlos Bacelar – PMDB; Jorge Khoury – Bloco; José Carlos Aleluia – Bloco; José Falcão – Bloco; José Lourenço – PDS; Jutahy Júnior – PSDB; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – PTB; Luiz Viana Neto – PMDB; Manoel Castro – Bloco; Nestor Duarte – PMDB; Pedro Irujo – Bloco; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PL; Sebastião Ferreira – PMDB; Sérgio Brito – PDC; Sérgio Gaudenzi – PDT; Uldurico Pinto – PSB; Waldir Pires – PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Agostinho Valente – PT; Aracy de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Avelino Costa – PI; Célio de Castro – PSB; Elias Murad – PSDB; Felipe Neri – PMDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – PI; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Irani Barbosa – PI; Israel Pinheiro – PRS; João Paulo – PT; João Rosa – PMDB; José Aldo – PRS; José Belato – PMDB; José Santana de Vasconcellos – Bloco; José Ulisses de Oliveira – PRS; Leopoldo Bessone – PMDB; Luiz Tadeu Leite – PMDB; Maurício Campos – PI; Neif Jabur – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odelmo Leão – Bloco; Osmânia Pereira – PSD; Paulo Afonso Romano – PFL; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslender – PTB; Pedro Tassis – PMDB; Raul Belém – Bloco; Romel Anísio – Bloco; Samir Tannus – PDC; Sandra Starling – PT; Sérgio Naya – PMDB; Tilden Santiago – PT; Wilson Cunha – PTB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Aloízio Santos – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; Jório de Barros – PMDB; Paulo Hartung – PSDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB; Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT; Carlos Alberto Campista – PDT; César Maia PMDB; Cidinha Campos – PDT; Edésio Fras – PDT; Eduardo Mascarenhas – PDT; Fábio Raunheitti – PTB; Flávio Palmeira da Veiga – Bloco; Francisco Silva – PSB; Jair Bolsonaro – PJDC; Jamil Haddad – PSB; Jandira Feghali – PC do B; João Mendes – PTB; José Fgydio – Bloco; Junot Abi-Ramia – PDT; Laerte Bastos – PDT; Laprovinha Vieira

— PMDB; Lysaneas Maciel — PDT; Márcia Ciblis Viana — PDT; Marino Clinger — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Bornier — PL; Paulo Almeida — PTB; Paulo Ramos — PDT; Regina Gordilho — PDT; Roberto Campos — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — Bloco; Sérgio Cuyl — PDT; Sidney de Miguel — PV; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Alberto Haddad — PTR; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; Ary Kara — PMDB; Beto Mansur — PDT; Cardoso Alves — PTB; Cunha Bueno — PDS; Delfim Netto — PDS; Diogo Nomura — PL; Edevaldo Alves da Silva — PDS; Eduardo Jorge — PT; Ernesto Gradella — PT; Euclides Mello — Bloco; Fábio Feldmann — PSDB; Fabio Meirelles — PDS; Fausto Rocha — Bloco; Florestan Fernandes — PT; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Heitor Franco — Bloco; Hélio Bicudo — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Mellão Neto — PL; Jorge Tadeu Mudalen — PMDB; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoino — PT; Jurandyr Paixão — PMDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Carlos Santos — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Manoel Moreira — PMDB; Marcelino Romano Machado — PDS; Marcelo Barbieri — PMDB; Maurici Mariano — Bloco; Nelson Marquezelli — PTB; Osvaldo Stecca — PSDB; Pedro Pavão — PDS; Ricardo Izar — PI; Roberto Rollemberg — PMDB; Robson Tuma — PL; Solon Borges dos Reis — PTB; Tadashi Kuriki — Bloco; Tidei de Lima — PMDB; Tuga Angerami — PSDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Vadão Gomes — Bloco; Valdemar Costa — PL; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Bloco; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PST; José Augusto Curvo — PL; Rodrigues Palma — PTB; Wilmar Peres — PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTB; Chico Vigilante — PT; Eurídes Brito — PTB; Osório Adriano — Bloco; Paulo Octávio — Bloco; Sig. ... ringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antonio de Jesus — PMDB; Antonio Faleiros — PSDB; Délia Braz — PMDB; João Natal — PMDB; Lázaro Barbosa — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Mauro Miranda — PMDB; Osório Santa Cruz — PDC; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC; Ronaldo Caiado — SP; Virmondes Cruvinel — PMDB; Zé Gomes da Rocha — Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — PST; Flávio Derzi — Bloco; George Takimoto — Bloco; José Elias — PTB; Nelson Trad — PTB; Walter Pereira — PMDB; Waldir Guerra — Bloco.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Antonio Ueno — Bloco; Basílio Villani — PDS; Carlos Roberto Massa — Bloco; Carlos Scarpelini — PST; Deodoro Tavares — PMDB; Edesio Passos

— PT; Edi Siliprandi — PDT; Elio Dalla-Vecchia — PDT; Ivanio Guerra — Bloco; Joni Varisco — PMDB; José Felinto — PST; Luiz Carlos Hauly — PMDB; Matheus Jansen — PTB; Max Rosenmann — Bloco; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Pinga Fogo de Oliveira — Bloco; Renato Johnsson — Bloco; Romero Filho — PST; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wangerer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dejandir Dalpaspouale — PMDB; Eduardo Moreira — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Luci Choinacki — PT; Nelson Morro — Bloco; Neuto do Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Paulo Duarte — Bloco; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinis — Bloco; Carlos Azambuja — PDS; Carlos Cardinal — PDT; Celso Bernardi — PDS; Eden Pedrosa — PDT; Fernando Carrion — PDS; Felter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jose Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Nelson Proença — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Paulo Paim — PT; Raul Pont — PT; Telmo Kirst — PDS; Valdomiro Lima — PDT; Victor Faccioni — PDS; Wilson Müller — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 71 Srs. Senadores e 404 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

A Presidência concede a palavra ao primeiro orador que se definiu como tal na lista de inscrição que é o Deputado Cardoso Alves.

A Presidência recorda aos Srs. Congressistas que na manhã de hoje, em sessão solene, ocorreu a instalação deste período extraordinário de sessões, com um comparecimento bastante estimulante.

Portanto, instalada que foi a Sessão Legislativa Extraordinária, neste momento iniciamos nossos trabalhos. No período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves, que, com a sua habitual concisão, vai permitir que prossigamos os trabalhos de hoje com aquele mesmo ritmo de preocupação e naturalmente de eficiência que já comprovamos em outras oportunidades.

O SR. CARDOSO ALVES (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a concisão será a mesma aqui enfocada por V. Ex^a ao anunciar meu modesto nome. Pretendo ser breve.

Sr. Presidente, nobres Sr^{as} e Srs. Congressistas, hoje vou tratar de matéria que desejo fique constando dos Anais dos nossos trabalhos do Congresso Nacional, e o faço por temer que não haja tempo de, ainda nesta convocação, algum outro orador focalizá-la. Como político brasileiro e latino-ameri-

cano, estou com uma obrigação de consciência de falar sobre este assunto.

A política é, talvez, a mais solitária de todas as profissões. Solitária porque cada um de nós, políticos, temos de resolver sozinhos, na nossa meditação, na nossa reflexão, os nossos problemas, traçar os nossos planos e escolher sozinhos ainda o tipo de ação que vamos exercer na consecução de determinado objetivo.

É solitária e, o que é mais grave, é uma profissão de rivais. Nossa companheiro do lado, muito embora nosso amigo, muito embora pessoa que adere aos nossos afetos, pretende a mesma coisa que nós e busca, no cípao de interesses que é um Parlamento e no cípao mais amplo que é a família política, o mesmo objetivo que cada um de nós legitimamente busca.

Por outro lado, os fatos derradeiros e mais marcantes da história da humanidade vêm demonstrando que nem sempre a glória e o poder se compadecem. Às vezes, abandonado pelo poder, a solidão do político faz com que ele seja companheiro da glória.

Não poderia deixar que ficasse em branco os Anais do Congresso Nacional sem algumas considerações sobre a figura e o drama que hoje cercam o ex-Secretário-Geral do Partido Comunista russo, Mikhail Gorbachev. Como Ministro de Estado, em companhia do Presidente José Sarney, de outros Ministros e de alguns Deputados, dentre os quais o Presidente desta Casa e o Deputado Roberto Freire, também tive ocasião de participar, por alguns dias, da vida do Kremlin, o palácio mais suntuoso, mais rico, mais expressivo e mais artístico de todos quantos conheci em minha vida. Pudemos, ali, fazer algumas refeições e privar com o homem singelo, simples, inteligente, hábil, cordial e ameno que é Mikhail Gorbachev.

O século e a humanidade devem a Gorbachev a queda desse símbolo que é o Muro de Berlim. Foi Gorbachev quem proscreveu o estatismo, foi ele quem restabeleceu, na sua plenitude, a figura humana à imagem e semelhança de Deus, senhora de um destino próprio, de dignidade própria e dessa admirável conaturalidade que se chama liberdade. Foi ele o libertador dos homens do Ocidente Europeu, foi ele o libertador do cidadão da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Antes dele, todos, no dizer de Virgil Gheorghin, eram simples números, simples anotações, simples preços a serviço do Estado. Pelo milagre da libertação daquele setor, efetuado por Mikhail Gorbachev, restabeleceu-se em dignidade, em presença, em liberdade, em afirmação, em ambição e em individualismo. Mikhail Gorbachev vê hoje desaparecer o seu reino. O objeto da sua autoridade se desfaz. Dissolve-se a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas por força do princípio de que todos os povos são livres para escolher os seus governos e a sua própria história; dissolve-se na afirmação das antigas Repúblicas como países independentes pela vontade soberana de seus povos, exalada das urnas de plebiscitos democráticos. Dissolve-se o reino de Mikhail Gorbachev, e ele perde o objeto da sua grande autoridade, a de Chefe da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Mas é preciso que os outros povos livres do mundo, dentre os quais o brasileiro, reconheçam nele a maior figura deste século, sacrificado pelo poder e exaltado pela glória de ser, no século XX, o grande restaurador da liberdade dos povos da Europa Oriental e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Ressuscita a mãe Rússia e, ao lado dela, todas as nações que ela anteriormente sacrificou, hoje afirmações

da liberdade e da livre manifestação da vontade de seus povos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua o período de Breves Comunicações.

Votaremos hoje os créditos suplementares, e a Presidência pede aos Parlamentares que tencionam ocupar o período de Breves Comunicações que o façam. (Pausa.)

Não há mais oradores para o período de Breves Comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 816, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais que requeiro a inversão da pauta de hoje, passando os itens a serem apreciados na seguinte ordem:

Projetos nºs: 21 — 25 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 34 — 35 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 43 — 44 — 45 — 46 — 48 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 61 — 62 — 63 — 65 — 66 — 67 — 68 — 72 — 73 — 74 — 75 — 76 — 80 — 81 — 82 — 84 — 85 — 86 — 87 — 91 — 92 — 93 — 96 — 97 — 98 — 99 — 102 — 103 — 104 — 105 — 106 — 108 — 110 — 111 — 112 — 123 — 23 — 36 — 69 — 70 — 71 — 78 — 79 — 83 — 88 — 95 — 107 — 113 — 114 — 115 — 116 — 117 — 118 — 119 — 120 — 121 — 122

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1991. — Deputado José Genófio — Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Aprovada a inversão solicitada.

O nobre Secretário Inocêncio Oliveira, com a pontualidade habitual, já está à Mesa, diligenciando o encaminhamento melhor dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 21, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de três bilhões, sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 38 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 50, de 1991-CN, conclui pela apresentação de substitutivo e pela rejeição das emendas apresentadas.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em plenário.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 25, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de cem milhões de cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 45, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 28, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais no valor de dois bilhões, vinte e sete milhões, trinta mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 49, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão do projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, na Câmara.

Aprovado.

Em votação no Senado.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 29, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de dois bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 57 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 51, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, incorporando o texto das Emendas de nº 44, 56 e 57, e pela rejeição das demais.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em plenário.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 30, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de duzentos e noventa e um milhões, duzentos e oitenta e sete mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 52, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, acolhendo o texto da emenda apresentada.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em plenário.

Em discussão o projeto, o substitutivo e a emenda. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O Sr. Luiz Girão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ GIRÃO (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, perguntaria a V. Ex^a se todos esses projetos passaram pela Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sim, e a Presidência fará chegar a V. Ex^a os projetos agora votados através da Liderança do seu partido para comprovação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 31, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de seiscentos e vinte milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 60, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 32, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de vinte e um bilhões, novecentos e vinte e dois milhões, noventa e seis mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas seis emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 61, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, acolhendo o texto da Emenda nº 6.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em plenário.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 34, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais no valor de quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentos e onze mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 58, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 35, de 1991, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas seis emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 54, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em plenário.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 37, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de quatro bilhões, duzentos e nove milhões, seiscentos mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 62, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a Discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) provado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 38, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de setecentos e trinta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 63, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 39, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu parecer nº 68, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 40, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de vinte e oito bilhões, novecentos e treze milhões, setecentos e trinta e um mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 66, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição da emenda apresentada.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em plenário.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 41, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de duzentos e cinqüenta e cinco milhões, duzentos mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 64, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.
Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.
Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 44, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de sessenta e cinco milhões, setecentos e dezenove mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 70, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 45, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de duzentos e noventa e dois milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas oito emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 113, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação o Projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado

Em votação o projeto no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 46, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de vinte e oito milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 85, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação o projeto no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 48, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de um bilhão, seiscentos e cinqüenta e um milhões, dez mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas oito emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 102, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o Parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação o projeto no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 50, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ab projeto foram apresentadas onze emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 97, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que as emendas seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 51, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de cento e sessenta e nove milhões, novecentos e três mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 108, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 53, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar de um bilhão, duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 103, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 54, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de duzentos e noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 104, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, contra os votos dos Deputados Paulo Hartung, Eduardo Jorge, João Paulo e Sérgio Machado.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 55, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional no valor de um bilhão, seiscento e quinze milhões, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 98, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 56, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de vinte e um milhões, cento e cinquenta e três mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 86, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 58, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de um bilhão, duzentos milhões de cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 74, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 59, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de cento e oitenta e sete milhões,

cento e noventa e nove mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 87, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o Parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 61, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de setecentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 88, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação o projeto no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 62, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de quinhentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e doze mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 82, de 1991-CN, conclui pela aprovação do Projeto.

Em discussão o Projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 63, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União Crédito suplementar até o limite de vinte milhões de cruzeiros, para os fins que específica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 111, de 1991-CN, Conclui pela aprovação do Projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em discussão no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A Matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 67; de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e um Mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 83, de 1991-CN, conclui pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 72, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de dois bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 99, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do Projeto, pela rejeição da emenda.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinados por um décimo dos congressistas, apresentado à mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Nº 73, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de dezessete milhões de cruzeiros, para fins que específica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 124, de 1991-CN, conclui pela aprovação do projeto, contra os votos dos Deputados Uldurico Pinto, Paulo Hartung, Eduardo Jorge, Sérgio Machado e Sérgio Gaudenzi.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. deputados que estiverem de acordo com o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A manifestação do Líder do PT é contrária ao projeto.

Contra o voto do PT, a matéria é submetida à votação no Senado Federal.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Com voto contrário do PT a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 75, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar No valor de quarenta e cinco bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões, oitenta e oito mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 119, de 1991-CN, conclui pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação na Câmara. (Pausa.) — Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) — Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 76, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional até o limite de trezentos e oitenta e nove milhões, cento e oitenta e nove mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas cinco emenda.

A Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 95, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 80, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de oito milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 105, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Eduardo Jorge solicita verificação de votação para os créditos que...

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Líder do PMDB está um pouco nervoso. Então, vou explicar. A nossa Liderança tinha conversado com o Presidente. Conjuntamente com o PDT e o PSDB, estávamos obstruindo a votação desses créditos, para forçar a negociação do art. 18, que beneficiaria os aposentados. Feliz-

mente, hoje o Superior Tribunal de Justiça deu uma grande vitória para os aposentados, à qual nos associámos e, aliás, para a qual contribuímos com a ação do nosso partido. Por isso, já havíamos concordado com o Presidente em votar uma série de créditos. Inclusive preparamos essa ordem, como forma de inicialmente atingir os mais consensuais, deixando aqueles mais polêmicos para depois. Em relação ao ITR e ao Imposto Sobre as Grande Fortunas, infelizmente não se conseguiu alcançar a maioria absoluta capaz de apreciá-los em regime de urgência urgentíssima, e mantivemos a concordância de votar quase 40 créditos suplementares — um grande número —, mas resolvemos, neste momento, pedir a verificação de **quorum** para continuar — vamos dizer assim — tendo munição para discutirmos em relação aos créditos nos quais temos interesse. Trata-se um direito legítimo do meu partido; e acredito que o Presidente deu uma grande contribuição, já que votamos 40 créditos de um só vez ao imprimir um ritmo acelerado às votações.

Peço a verificação neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Caracterizado o pedido de verificação de **quorum**, é inquestionável a regimentalidade do pedido.

Em razão disso, a Mesa deverá processá-lo e já nota que à essa altura dos trabalhos saíram do plenário vários Parlamentares. A julgar pela visualização da Mesa, talvez não tivéssemos rigorosamente os 252 Deputados. Há uma previsão, segundo a assessoria da Mesa, de que no plenário possa haver em torno de 210 Deputados e 37 Senadores.

Se é assim, a Mesa se dispensaria até de proceder à verificação de **quorum**.

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente; peço a palavra pela ordem:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não se discute a regimentalidade; o que se discute é a relação entre o partidos nesta Casa. O que ficou definido na Comissão Mista de Orçamento — não sou membro dessa Comissão, mas acompanhei muitas das discussões sobre créditos especiais no chamado "Tribunal de Nuremberg", onde uma minoria tomou conta do processo decisório, contra o que não tenho reparo algum a fazer, meu partido estava lá representado — é que todos os créditos viriam a plenário para serem votados. Aquelas em que não houvesse acordo seriam aqui discutidas e fixadas as posições. O PT agiu dessa forma e assim se comportou todo o tempo nas negociações. Agora, na hora de votarmos os créditos, o PT está mudando de posição, como bem disse o seu ilustre representante, Deputado Eduardo Jorge. Por causa de um outro incidente de plenário que nada tem a ver com este, quer agora o nobre Deputado obstruir a discussão. Chegou aqui e fez um requerimento, no início da sessão, alinhando os projetos e deixando de fora tantos outros de interesse de todos os outros partidos, muitos deles de interesse claro da Nação e da coletividade, para agora recuperar um instrumento de pressão sobre esta Casa. Não queremos questionar a regimentalidade, do pedido, mas a atitude do PT, a forma como esse Partido procura se relacionar com os demais partidos nesta Casa, neste momento.

Deste modo, Sr. Presidente, se houver amparo regimental, peço a V. Ex^a que suspenda a sessão por algum tempo,

para que se discuta novamente a matéria. Peço a V. Ex^a que solicite a presença, em plenário, dos representantes dos partidos que participaram dessa discussão. É preciso esclarecer o assunto, porque acordo é feito para ser cumprido. Não há justificativa para o PT alterar o curso de um acordo feito, porque hoje não obteve sucesso em uma outra votação que nada tinha a ver com o acordo feito. Fosse ainda em represália à questão dos aposentados, menos mal, porque essa vinha sendo uma posição coerente do partido em plenário, obstruindo a votação dos créditos em função da não-votação do voto aos aposentados. Contudo, esse problema inexiste, porque o Superior Tribunal de Justiça já decidiu a questão. Não existe mais o problema. Então, está reprovável e condenável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Deputado João Almeida, a Presidência desta Casa, antes de conceder a palavra ao Deputado Eduardo Jorge, reconhece a legitimidade da solicitação do Líder do PT. No início da sessão, S. Ex^a dialogou com a Mesa em termos de absoluta compreensão em relação à necessidade de se votar essa matéria. E, naturalmente, razões supervenientes é que podem ter justificado essa posição, ainda mais porque, na inversão do Ordem do Dia, prevaleceu, com a chancela do plenário, exatamente a relação dos projetos solicitados pelo Líder Eduardo Jorge. Entretanto, entendendo ser imprescindível a apreciação dessas matérias — créditos suplementares que interessam ao Poder Executivo —, a Mesa não pode recusar o pedido de verificação de **quorum** feita pelo Líder Eduardo Jorge que, representando o partido, entende que devamos fazer agora a verificação de **quorum**. É esse o desejo de S. Ex^a, e a Mesa se inclinará por fazê-lo assim.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não quero prolongar essa tortura, mas não posso deixar de replicar a equivocada colocação do Líder do PMDB, que respeito como partido, mas no caso da obstrução, que durou praticamente 15 dias, que nós do Partido dos Trabalhadores fizemos na sessão do Congresso, com a paciência interminável de V. Ex^a, só contamos com a ajuda do PDT, do PSDB, do PCDB, do PC do B e do PSD; o PMDB, nesse ponto, não os ajudou, não fez obstrução para votar o art. 18.

Estamos neste momento votando uma série de créditos sobre os quais já nos debruçamos. Não há compromisso algum de parar uma obstrução em tal ou qual ponto. Portanto, o que há é o compromisso de votar conforme fosse decidido na Comissão, e isso nós fizemos. Votamos basicamente 40 créditos suplementares de uma só vez. Mas quanto ao fato de obstruir ou não a votação, não há qualquer acordo. É só se conversar na Comissão e se terá a informação correta, verdadeira e completa.

Então, Sr. Presidente, queria insistir nessa verificação. A nossa posição é legítima, tem uma finalidade política precisa: continuar negociando. Acabei de saber do Líder do PDC que eles estão dispostos a continuar negociando. Referi, equivocadamente, que houve rompimento de acordo em relação ao ITR. Não houve. Houve apenas uma falta de **quorum**. Há disposição de continuar a discutir. Respeito a atitude e retifico a minha posição em relação ao PDC, propriamente

dito, mas quero ter munição para negociar. Por isso mantenho a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Mantido, portanto, o pedido de verificação de **quorum** e levando em conta a circunstância de que solidários com o Líder do PT, muitos dos Srs. Deputados deixaram o plenário neste instante, o que caracterizaria, de forma visível, a falta de **quorum**...

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero lembrar ao Deputado Eduardo Jorge que em decorrência do acordo que foi firmado entre os partidos políticos — e S. Ex^a participou da reunião, como líder — os créditos que as lideranças dos partidos não quiseram examinar foram devolvidos. Por exemplo, o PT marcou posição na Comissão, votando contra, e o faria aqui em plenário. Mas, se porventura há agora ausência de cumprimento de acordo, estranho.

Mas o que quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, é que, em decorrência desse acordo entre os diversos partidos, os nobres companheiros parlamentares se ausentaram da Casa, porque tormaram conhecimento que iam ser votados os créditos em que havia acordo e que apenas os partidos políticos que tinham sido contra na Comissão iam marcar posição. É só isso. A Liderança do PMDB, através do Deputado João Almeida, pediu a V. Ex^a uns 15 minutos, a fim de que pudesse haver entendimento entre as Lideranças dos partidos e a palavra fosse mantida. Veja V. Ex^a que, no dia de ontem, já demos uma “colher de chá” aqueles que não cumprem acordo nesta Casa. Já demos a eles o que não devíamos ter dado.

Peço a V. Ex^a que atenda o apelo do PMDB, concedendo uns 15 minutos para que as Lideranças sejam ouvidas e seja mantido o entendimento firmado entre os diversos partidos políticos. Quinze minutos somente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência não pode recusar o acolhimento da solicitação feita pelo nobre Líder do PT, Deputado Eduardo Jorge. Ela é regimental e procedente, embora, politicamente, pelo que alegam os oradores que ocupam a seguir o microfone... Mas a Presidência acha que refoge à sua competência decidir acordo de Lideranças, formalizado ou não antes desta sessão do Congresso Nacional. É dever da Presidência processar, a partir de agora, a verificação de **quorum** solicitada pelo Líder do PT, Deputado Eduardo Jorge. Não há outra alternativa regimental senão atender à solicitação de S. Ex^a e proceder à apuração dos votos a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Deputados que tomem assento às suas bancadas, porque vai ser feita a verificação de **quorum**.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. VÍCTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugiro a V. Ex^a que acesse as campanhas para convocar os Deputados que estão nos gabinetes ou em salas de reuniões, e também os Senadores.

Lamento que tenhamos essa interrupção, porquanto se trata de matéria importante, exaustivamente examinada pela Comissão de Orçamento, e feito um acordo prévio principalmente em relação àqueles projetos sobre os quais não há qualquer discordância.

Creio que a vinculação dessas matérias a outras questões, Sr. Presidente, não é a forma de cooperarmos com o melhor andamento dos trabalhos do Congresso Nacional, mormente agora que estamos num tour de force de uma convocação extraordinária, no final do período deste ano.

Em todo caso, creio que o chamaamento dos Srs. Deputados e Senadores que estiverem em seus gabinetes poderá, talvez, propiciar o número suficiente para assegurar a verificação de **quorum** ou para confirmá-lo, para que possamos continuar apreciando os projetos de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece aos Srs. Deputados que o projeto objeto desse questionamento, ou seja, a verificação de **quorum**, favorece o Arquivo Nacional na aquisição de vale-trasnporte e auxílio-refeição aos servidores daquela unidade, no valor de 8 milhões, 640 mil cruzeiros.

Portanto, a Presidência pede aos Srs. Deputados que tomem assento às bancadas.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todos sabemos, nesta Casa, que, em inúmeras oportunidades, lamentavelmente, os acordos foram rompidos. Algumas lideranças afirmam ter havido o acordo, que, neste caso, estaria sendo rompido. A Liderança do PT entende que não houve. Com ou sem acordo, é direito legítimo das Lideranças partidárias e das bancadas formularem o pedido de verificação da votação.

Há número regimental para que a sessão não seja interrompida. As providências pertinentes já são conhecidas; naturalmente, cabe à Mesa acionar as campanhas para que possamos completar a verificação. Com certeza, teremos o **quorum** necessário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Deputado Paulo Ramos. As campanhas estão sendo acionadas. Esperamos proceder agora, através do painel eletrônico, à verificação de **quorum** solicitada pelo Líder Eduardo Jorge. Não resta à Mesa outra alternativa senão cumprir a preceituação regimental e processar a verificação de **quorum** solicitada pelo Líder do PT, Eduardo Jorge. Os apelos em sentido contrário devem ser transmitidos ao Líder do PT, porque ao Presidente cumpre observar o dispositivo regimental no qual se esteia S. Ex^a o Deputado Eduardo Jorge.

Vai ser processada a verificação de **quorum** Srs. Líderes queiram orientar suas bancadas.

SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB não poderia deixar de votar favoravelmente a esta matéria. Convocamos todos os Deputados e Senadores do nosso partido a comparecerem ao plenário, para, com a sua presença, garantirem a aprovação desta matéria.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, renovo o pedido de que V.

Ex^a faça soar as capainhas e convoque os Srs. Deputados a virem ao plenário. Eu mesmo tomei a decisão de liberar alguns Deputados que precisavam ir aos seus gabinetes, uma vez que a matéria era objeto de acordo. Haveria, votação, sim, mas Não com obstrução. Creio que Líderes de outros partidos devem ter feito o mesmo. V. Ex^a já deve ter sido informado que hoje tivemos um **quorum** muito expressivo na sessão ordinária das 15 horas (ordinaríssima, segundo o Deputado Cardoso Alves). De modo que há muitos Srs. Deputados e Srs. Senadores nesta Casa que haverão de chegar ao plenário para resolver o problema da queda de acordo, criado pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa informa ao nobre Líder João Almeida que, na abertura dos trabalhos, se consignavam as presenças de 404 Srs. Deputados.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero agora, com mais calma, já que parece ter havido um maior entendimento aqui retomar o encaminhamento, dizendo que o PT está em obstrução, porque quer continuar a negociação global das votações no final do ano. Então, solicito à minha bancada e aos outros partidos que estão junto com o PT, tentando a votação global, que não votem, para que possamos continuar discutindo globalmente as votações neste final de ano.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se processar a verificação de **quorum**. A Presidência solicita que todos os Srs. Deputados se dirijam às respectivas bancadas. Há cadeiras vagas. As teclas devem ser acionadas daqui a alguns instantes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. LUIZ GIRÃO (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT em nada se opõe ao projeto e indica à sua bancada o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PTD vota “sim” ao projeto, que favorece o Arquivo Nacional com 8 milhões e 461 mil cruzeiros, destinados ao vale-transporte e auxílio-refeição para os servidores daquele órgão da administração federal.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PEDRO TONELLI (PT — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC vota “sim”.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente o PDS vota “sim”.

O SR. RICARDO ISAR (PL — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PL vota “sim”.

O SR. PEDRO VALADARES (PST — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente o PST vota “sim”.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas quero que fique caracte-

rizado que o PT está obstruindo a votação do vale-transporte para os servidores do Arquivo Nacional. Veja V. Ex^a que absurdo: o Partido dos Trabalhadores age contra os próprios trabalhadores, contra os servidores públicos! É bom que se registre isto. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como votam os outros Srs. Líderes?

A SRA. EURIDES BRITO (PTR — DF. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente o PTR vota “não”.

A SRA. MARIA LUIZA FONTENELE (PSB — CE. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o PSB aposta na negociação. Portanto, neste momento também está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada disso.

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Sim
Francisco Rodrigues — Sim
João Fagundes — Abstenção
Júlio Cabral — Sim
Marcelo Luz — Sim
Ruben Bento — Sim.

Amapá

Aroldo Góes — Sim
Gilvan Borges — Sim.

Pará

Alacid Nunes — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Eliel Rodrigues — Sim
Giovanni Queiroz — Sim
Hilário Coimbra — Sim
José Diogo — Sim
Mário Martins — Sim
Nicias Ribeiro — Sim
Osvaldo Melo — Sim.

Amazonas

Beth Azize — Sim
José Dutra — Sim
Pauderney Avelino — Sim.

Rondônia

Antônio Morimoto — Sim
Pascoal Novaes — Sim
Reditário Cassol — Sim.

Acre

Adelaide Neri — Sim
João Maia — Sim
João Tota — Sim
Zila Bezerra — Sim.

Tocantins

Eduardo Siqueira Campos — Sim
Freire Júnior — Sim

Hagahús Araújo – Sim
Leomar Quintanilha – Sim
Osvaldo Reis – Sim
Paulo Mourão – Sim.

Maranhão

Costa Ferreira – Sim
Daniel Silva – Sim
Eduardo Matias – Sim
Jayme Santana – Sim
José Burnett – Sim
Nan Souza – Sim
Pedro Novais – Sim
Roseana Sarney – Sim.

Ceará

Etevaldo Nogueira – Sim
Gonzaga Mota – Sim
Jackson Pereira – Sim
Luiz Girão – Sim
Luiz Pontes – Sim
Marco Penaforte – Sim
Maria Luíza Fontenele – Sim
Moroni Torgan – Abstenção
Pinheiro Landim – Sim
Ubiratan Aguiar – Sim.

Piauí

Caldas Rodrigues – Sim
Ciro Nogueira – Sim
Feliipe Mendes – Sim
Jesus Tajra – Sim
João Henrique – Sim
José Luiz Maia – Sim.

Rio Grande do Norte

Aluísio Alves – Sim
Henrique Eduardo Alves – Sim
Iberê Ferreira – Sim
João Faustino – Sim.

Pará

Adauto Pereira – Sim
Efraim Moraes – Sim
José Luiz Clerot – Sim
Lúcia Braga – Sim
Ramalho Leite – Sim
Vital do Rego – Sim.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – Sim
Fernando Bezerra Coelho – Sim
Gilson Machado – Sim
Inocêncio Oliveira – Sim
José Moura – Sim
Maurílio Ferreira Lima – Sim
Mavial Cavalcanti – Sim
Nilson Gibson – Sim
Roberto Franca – Sim
Salatiel Carvalho – Sim
Wilson Campos – Sim.

Alagoas

Augusto Farias – Sim
Cleto Falcão – Sim
José Thomaz Nonô – Sim
Roberto Torres – Sim
Vitório Malta – Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Sim
Cleonâncio Fonseca – Sim
Djenai Gonçalves – Sim
Everaldo de Oliveira – Sim
José Teles – Sim
Pedro Valadares – Sim.

Bahia

Ângelo Magalhães – Sim
Benito Gama – Sim
Clóvis Assis – Sim
Geddel Vieira Lima – Sim
Genebaldo Correia – Sim
Jabes Ribeiro – Sim
João Almeida – Sim
Jorge Khoury – Sim
José Falcão – Sim
Jutahy Júnior – Sim
Luís Eduardo – Sim
Luiz Moreira – Sim
Nestor Duarte – Sim:
Pedro Irujo – Sim
Prisco Viana – Sim
Ribeiro Tavares – Sim
Waldir Pires – Sim.

Minas Gerais

Aracy de Paula – Abstenção
Armando Costa – Sim
Avelino Costa – Sim
Elias Murad – Sim
Felipe Neri – Sim
Humberto Souto – Sim
Ibrahim Abi-Ackel – Sim
João Rosa – Sim
José Aldo – Sim
José Santana de Vasconcelos – Sim
Luiz Tadeu Leite – Sim
Maurício Campos – Sim
Odelmo Leão – Sim
Osmânia Pereira – Sim
Paulo Afonso Romano – Sim
Paulo Delgado – Não
Paulo Heslander – Sim
Pedro Tassis – Sim
Romeu Antônio – Sim
Samir Tannús – Sim
Vittorio Medioli – Sim
Wagner do Nascimento – Sim
Wilson Cunha – Sim
Zaire Rezende – Sim.

Espírito Santo

Aloizio Santos – Sim

Etevalda Grassi de Menezes – Sim
João Baptista Motta – Sim
Paulo Hartung – Não
Roberto Valadão – Sim
Rose de Freitas – Sim.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Carlos Alberto Campista – Sim
Carlos Santana – Sim
César Maia – Sim
Cidinha Campos – Sim
Eduardo Mascarenhas – Sim
Francisco Dornelles – Sim
Jair Bolsonaro – Sim
João Mendes – Sim
José Egydio – Sim
Junot Abi-Ramia – Sim
Lysâneas Maciel – Sim
Márcia Cibilis Viana – Sim
Marino Clinger – Sim
Miro Teixeira – Sim
Paulo Portugal – Sim
Paulo Ramos – Sim
Regina Gordilho – Sim
Roberto Campos – Sim
Roberto Jefferson – Sim
Rubem Medina – Sim
Sidney de Miguel – Sim
Simão Sessim – Sim
Vivaldo Barbosa – Sim.

São Paulo

Alberto Goldman – Sim
Alberto Haddad – Sim
Aloizio Mercadante – Sim
Ary Kara – Sim
Beto Mansur – Sim
Cardoso Alves – Sim
Cunha Bueno – Sim
Diogo Nomura – Sim
Eduardo Jorge – Sim
Euclides Mello – Sim
Fábio Feldmann – Sim
Fábio Meirelles – Sim
Fausto Rocha – Sim
Gastone Righi – Sim
Geraldo Alckmin Filho – Sim
Heitor Franco – Sim
Hélio Rosas – Sim
José Genoino – Sim
Jurandyr Paxão – Sim
Magalhães Teixeira – Sim
Marcelino Romano Machado – Sim
Maurici Mariano – Sim
Mendes Botelho – Sim
Nelson Marquzezelli – Sim
Pedro Pavão – Sim
Ricardo Izar – Sim
Roberto Rollemberg – Sim
Robson Tuma – Sim

Sólon Borges dos Reis – Sim
 Tadashi Kuriki – Sim
 Tidei de Lima – Sim
 Tuga Angerami – Sim
 Valdemar Costa – Sim
 Walter Nory – Sim.

Mato Grosso

Joaquim Sucena – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Wilmar Peres – Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – Não
 Eurides Brito – Sim
 Sigmarinha Seixas – Sim.

Goiás

Antônio de Jesus – Sim
 Délia Braz – Sim
 João Natal – Sim
 Lázaro Barbosa – Sim
 Luiz Soyer – Sim
 Maria Valadão – Sim
 Mauro Borges – Sim
 Ronaldo Caiado – Sim
 Virmondes Cruvinel – Sim
 Zé Gomes da Rocha – Sim.

Mato Grosso do Sul

Elsio Curvo – Sim
 José Elias – Sim
 Valter Pereira – Sim
 Waldir Guerra – Sim.

Paraná

Antônio Barbara – Abstenção
 Basílio Villani – Sim
 Carlos Roberto Massa – Sim
 Edi Siliprandi – Sim
 Élio Dalla-Vecchia – Não
 Ivânia Guerra – Sim
 Joni Varisco – Sim
 Matheus Iensen – Sim
 Max Rosenmann – Sim
 Otto Cunha – Sim
 Pedro Tonelli – Sim
 Renato Johnsson – Sim
 Romero Filho – Sim
 Rubens Bueno – Sim
 Werner Wanderer – Sim
 Wilson Moreira – Sim.

Santa Catarina

Ângela Amin – Sim
 César Souza – Sim
 Dejandir Dalpasquale – Sim
 Eduardo Moreira – Sim

Hugo Biehl – Sim
 Ncuto de Conto – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Paulo Duarte – Sim
 Renato Vianna – Sim
 Ruberval Pilootto – Sim
 Vasco Furlan – Sim.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – Sim
 Adylson Motta – Sim
 Aldo Pinto – Sim
 Amaury Müller – Sim
 Carlos Azambuja – Sim
 Carlos Cardinal – Sim
 Celso Bernardi – Sim
 Eden Pedroso – Sim
 Fernando Carrion – Sim
 Ibsen Pinheiro – Sim
 Ivo Mainardi – Sim
 João de Deus Antunes – Sim
 Luís Roberto Ponte – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Proença – Sim
 Odacir Klein – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Valdomiro Lima – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Wilson Müller – Abstenção

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Prisco Viana (PDS — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, menos por V. Ex^a e pela Mesa e mais pelas atentas câmeras da imprensa, digo que votei na bancada mas não foi registrado no painel. Portanto, fá-lo-ei agora no posto para este fim.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A sua comunicação seria dispensável pela estatura moral de V. Ex^a, uma das maiores figuras desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência aguardará mais cinco minutos, como habitualmente faz, à espera dos Srs. Deputados que, neste momento, se deslocam para exercitar o direito de voto.

Esperaremos mais cinco minutos pelos Srs. Deputados que se encontram nos seus gabinetes.

(Prossegue a Votação.)

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero solicitar a V. Ex^a um pouco mais de paciência e magnanimidade, já que esta votação se refere ao vale-transporte, tão necessário para a vida do

País. Por isto, peço a V. Ex^a que prorrogue o prazo de cinco para dez minutos, porque muitos companheiros pensavam que havia um acordo e confiaram nessa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Deputado Eliel Rodrigues pede à Presidência que, ao invés dos cinco minutos tradicionais, faça uma dilatação de prazo concedendo dez minutos, sob a alegação de que entre o Anexo IV e o Plenário existe razoável distância e que cinco minutos não é tempo suficiente para os Srs. Deputados a percorrerem.

Enquanto houver Parlamentares diante dos postos avulsos, a Mesa será tolerante, mas, se tudo ocorrer como esperamos, às 19h33min encerraremos esta votação.

(Prossegue a votação.)

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é importante transmitir aos Deputados que se encontram nos gabinetes que estamos quase atingindo o quorum. Portanto, a presença é de suma importância.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já foram acionadas as campanhas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As campanhas já estão sendo acionadas há dez minutos, para que os Srs. Deputados se encaminhem ao plenário.

A Presidência pede aos Srs. Deputados que utilizem preferencialmente o posto avulso da esquerda, onde não há Deputados votando.

(Prossegue a votação.)

O Sr. Alberto Goldman — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sessão de ontem, formulamos uma questão de ordem na qual comentávamos matéria do *Jornal da Tarde* em que constavam os números de telefones de Deputados e Senadores, a fim de que eleitores telefonassem, protestando contra o possível aumento de impostos que o Congresso Nacional estaria aprovando.

No dia de hoje, além de se repetir o mesmo mote que encabeça essa página com todos os telefones, consta também uma transcrição — uma parte, pelo menos, não exata, porque foi tomada provavelmente das notas taquigráficas, e elas não são perfeitas em relação ao que foi dito, mas se aproxima —, e abre a primeira página a seguinte manchete: “PMBD abre o caminho para mais imposto”.

O que estamos solicitando, apelando ao jornal, porque, temos certeza, tem a preocupação de bem informar o público, é que esclareça o que significa isso. É evidente que, para o leitor comum, dizer que se “abre o caminho para mais impostos” significa claramente dizer que o PMDB estaria instituindo impostos ou propondo a sua instituição. Isso não é verdade. É preciso que o jornal esclareça qual é, de fato, o cerne do projeto de ajuste fiscal que está em discussão nesta Casa. Aliás, o papel da imprensa é o de esclarecimento da população, do leitor. Tenho o máximo prazer em receber esses telefonemas. Eles são extremamente úteis porque posso esclarecer o conteúdo desse projeto. O que me preocupa não são os que telefonam, mas os que não telefonam, são aqueles que apenas lêem e chegam à conclusão de que realmente vai haver um aumento de imposto. A não ser que entenda o *Jornal da Tarde* — e ele deve explicar isso — que correção monetária daquilo que cada um tem a pagar ou, inclusive, a receber seja um aumento de imposto. Não há, de fato, nenhuma criação de imposto. Vou insistir nisso. E vou insistir para que o *Jornal da Tarde* faça um esclarecimento sobre esse projeto de ajuste fiscal. É um direito do jornal fazer a sua campanha, mas que a faça nos termos reais, para que o seu leitor não seja iludido com manchetes que não transmitem a realidade.

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai encerrar o processo de votação.

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, pedi a palavra antes de V. Ex^a encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JESUS TAJRA (Bloco — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, continua o fluxo de Deputados, como V. Ex^a pode ver. Estamos aqui numa prorrogação de sessão. V. Ex^a convocou extraordinariamente esta Casa. Tenha um pouco mais de paciência. Todos nós estamos aqui para concluir os nossos trabalhos neste ano legislativo. Falta pouca coisa. Um pouco mais de paciência! Vamos chegar lá e continuar o nosso trabalho, dando vazão aos projetos que estão em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Jesus Tajra, V. Ex^a pode testemunhar diante da Casa a flexibilidade com que a Presidência até hoje tem conduzido os trabalhos do Congresso. Esta flexibilidade não induz, porém, a deixar de cumprir com rigidez as normas regimentais imperantes. Daí por que a tolerância que mais uma vez admiti. O pedido do nobre Deputado Eliel Rodrigues foi no sentido de que fossem concedidos mais cinco minutos, o que ocorreu realmente.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de merecer a atenção de V. Ex^a. Em que pese a liberalidade de V. Ex^a na condução dos trabalhos e até a tolerância, gostaria de ponderar que os Parlamentares não sabiam que havia reunião do Congresso às 19 horas. Através dos painéis, V. Ex^a poderá observar que o fluxo de chegada dos Parlamentares está aumentando. Quando comecei minha questão de ordem, constava presença de 240 Deputados. Em que pese não ter dado seqüência a nossa questão de ordem, porque V. Ex^a estava atendendo a um telefonema, pode-se ver que já há 247 Srs. Parlamentares presentes. Faltam apenas três Parlamentares para que se complete o **quorum**. Peço a tolerância a V. Ex^a, já que estamos aqui para votar. Temos apenas três dias. Não sabemos o que vai acontecer se V. Ex^a tiver que reconvocar o Congresso Nacional na próxima semana. Os Parlamentares já estão todos cansados. Deve haver Parlamentares nos gabinetes. Peço a V. Ex^a que deixe a sessão aberta por mais uns 30 minutos, para que os Srs. Parlamentares cheguem, porque, se encerrarmos esta sessão, nada mais faremos hoje. Agora faltam apenas dois Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência responde a V. Ex^a que não pode esperar indefinidamente.

O Sr. Humberto Souto — Não é indefinidamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entende que a distância entre o Anexo IV e o plenário pode ser percorrida em cinco minuto. A Presidência já esperou oito minutos. (Aplausos no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita aos Srs. Deputados que se mantenham calmos. (Aplausos no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência enaltece, ao mesmo tempo, o comportamento do Líder que requereu a verificação de **quorum** e o do Plenário que atendeu. Então, cumpriu-se o Regimento. A Presidência regozija-se pelo fato, mas não deixa de reconhecer o direito regi-

mental, líquido e certo, do nobre Líder Eduardo Jorge, de requerer a verificação do **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, completada a verificação de **quorum**, a Mesa vai anunciar o resultado da votação na Câmara: votaram “sim” 253 Srs. Deputados: “não”, 4; houve 5 abstenções. Votaram, no total 262 Srs. Deputados.

A matéria, aprovada na Câmara, vai ao Senado.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 81, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, em seu Parecer nº 106, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto de rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o Parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 82, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de duzentos e doze milhões, cinqüenta e seis mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 31, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 34, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de um bilhão trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas três emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 109, 1991-CN, conclusiva pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN o parecer da comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 86, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$1.900.823.000,00 (um bilhão, novecentos milhões, oitocentos e vinte e três mil Cruzeiros) para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 2 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 121, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos termos do art. 24, da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 87, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento fiscal da União crédito especial, até o limite de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 107, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto . (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 93, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr\$573.116.000,00 (quinquaginta e setenta e três milhões, cento e dezesseis mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 110, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 96, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr\$147.735.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 115, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição da emenda apresentada.

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado, por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 97, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 116, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 98, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$1.820.568.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 2 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 117, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos termos do art. 24, da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento para que a emenda seja submetida a votos, assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado. Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 99, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 118, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 102, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 125, 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão em turno único, do Projeto de Lei nº 103, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.245.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 126, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 105, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito suplementar no valor de duzentos e cinqüenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros, para os fins específicos.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 100, de 1991-CN concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 106, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional até o limite de Cr\$35.457.986.000,00 (trinta e cinco bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 127, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o Projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado. Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 110, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$51.599.000,00 (cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 122, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) — Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) — Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 23, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.458.217.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinqüenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil cruzeiro), para os fins que especifica.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 44, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, vencidos os Deputados Antônio Barbara, Sérgio Guerra, Irma Passoni, Eduardo Jorge, Luiz Piauhylino e o Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara. (Pausa.) Aprovado, com voto contrário do PT.

Em votação no Senado. (Pausa.) — Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 36, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$ 200.601.250.000,00 (duzentos bilhões, seiscentos e um milhões, duzentos e sinqüenta mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 67, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, com voto contrário dos Deputados Paulo Hartung, José Dirceu, Eduardo Jorge, João Paulo, Sérgio Machado, Irma Passoni, Marco Penaforte e Geraldo Alckmin Filho.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão..

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado, com os votos contrários do PT e do PSDB.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, Projeto de Lei nº 69, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$ 73.414.749.000,00 (setenta e três bilhões, quatorcentos e quatroze milhões, setecentos e quarenta e nove mil Cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 253 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 112, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto nos termos de substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as Emendas. (Pausa.) — encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara. (Pausa.)

Aprovado com os votos contrário do PT e do PSDB, manifestado pelos Líderes Eduardo Jorge, Paulo Hartung respectivamente.

Em votação no Senado. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 71, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$ 2.129.216.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, trezentos e dezesseis mil cruzeiros, para os fins que específica).

Ao projeto foram apresentadas 19 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 123, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto na Câmara dos Deputados, (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 78, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da

União crédito suplementar no limite de Cr\$ 49.845,620.000,00 (quarenta e nove bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 114; de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Paulo Hartung e Irma Passoni.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) — Aprovado com o voto contrário do nobre Líder Eduardo Jorge, do PT. Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, só para lembrar aos Deputados que compõem a Comissão Mista de Orçamento que teremos, logo após esta votação, uma reunião para apreciar o relatório final do Orçamento de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece à nobre Deputada Irma Passoni o aviso que transmitiu aos membros da Comissão Mista de Orçamento. Ainda mais porque amanhã, às 16h, neste plenário — segundo pactuado com o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro —, deveremos iniciar a discussão, se aprovado hoje o relatório do Deputado Ricardo Fiúza, da proposta de Lei de Meios para o próximo exercício financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 79, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$3.370.761.000,00 (três bilhões, trezentos e setenta milhões, setecentos e sessenta e um mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 120, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Paulo Hartung e Irma Passoni.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado, com voto contrário do nobre Líder Paulo Hartung.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 95, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de um bilhão, cinqüenta e seis milhões, trezentos e setenta e seis mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 84, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, na Câmara. (Pausa.) Aprovado, com os votos con-

trários dos Líderes Eduardo Jorge, do PT, e Paulo Hartung, do PSDB.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 114, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr\$210.000.000,00 (duzentos bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 128, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara. (Pausa.) Aprovado, com o voto contrário do ilustre Deputado Sérgio Gaudenzi, Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento e representante do PDT.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 115, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos da União créditos suplementares no valor de quatro trilhões, seiscentos e sete bilhões e duzentos milhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.) Aprovado, com o voto contrário do nobre Líder Eduardo Jorge.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a, nobre Deputado Augusto Carvalho.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não quis interromper a febril vontade de deliberar do Plenário, mas gostaria de deixar registrado o meu voto “sim” na votação nominal anterior. Retifico, portanto, o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registra o voto “sim” do nobre Líder Augusto Carvalho, representante do Distrito Federal e um dos mais atuantes Parlamentares desta Casa.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me fazer o registro de que a votação de todos esses projetos já no apagar das luzes desta sessão legislativa nos causou muita dificuldade

para analisá-los mais profundamente. Todos os Líderes que participaram da discussão e votação desses últimos projetos de lei tiveram dificuldades em fazer uma melhor avaliação.

No entanto, conseguimos garantir, como compromisso do Governo, que no ano que vem nenhum projeto de lei será encaminhado após o dia 30 de outubro, porque é um absurdo o Governo encaminhar mais de sessenta projetos de lei de créditos suplementares, para que, ao apagar das luzes, em menos de 24 horas, possamos avaliá-los.

Quero dizer ainda, Sr. Presidente, que ficou claro na Comissão Mista de Orçamento que não vamos permitir que o Governo venha com microorçamento, deslocando recursos e verbas, já discutidos no Orçamento Geral da União, para fazer o seu próprio orçamento, favorecendo empreiteiras, apagados e afilhados. Não vamos mais, na Comissão de Orçamento, permitir que isso ocorra. Este é o compromisso que o PDT assume com esta Casa. Repito: não vamos permitir, como outros partidos, que isso volte a ocorrer na próxima sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esta Presidência partilha das preocupações do nobre Líder Giovanni Queiroz. Realmente a Casa deve examinar profundamente estas matérias. A Presidência se empenhou profundamente no sentido de garantir uma ampla discussão em torno destas proposições. Tanto é verdade que convocou sessão para o último fim de semana, tanto no sábado, quanto no domingo. Estivemos aqui por mais de três horas na expectativa de votarmos estas proposições. Lamentavelmente, houve necessidade de convocação extraordinária neste período. Esperamos que, em 1992, estas matérias cheguem a tempo, a fim de que seja possível faser-se uma ampla discussão.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ponderação a V. Ex^a e aos nobres colegas, derivada de uma certa estranheza de alguns Parlamentares, em virtude de o nosso Líderes em exercício, Eduardo Jorge, ter requerido, na forma do Regimento, verificação de **quorum** na votação anterior. Entendemos que a convocação extraordinária é de responsabilidade de todos os Parlamentares. Não somente daqueles que estão aqui, mas, especialmente, daqueles que estão ausentes. Não é possível ter esse comportamento em relação àquelas Lideranças que queiram obstruir as votações, ou impedir que determinada questão seja votada na forma proposta pela resolução se entender que a questão não deva ser votada daquela maneira. E para que não tenhamos esse problema em votação na Câmara e no Congresso a partir de hoje até a data limite da convocação extraordinária, que é sexta-feira, peço a V. Ex^a, bem como ao Presidente da Câmara dos Deputados, que convoquem os Srs. Parlamentares que não estão em Brasília. O **quorum** é muito pequeno e muito próximo daquela situação em que qualquer obstrução é facilitada. Nós não podemos trabalhar nessas condições e sermos levados a aprovar qualquer coisa independentemente da análise detalhada do mérito, pelo fato de que, ao obstruir, estaremos prolongando a sessão legislativa e a própria convocação extraordinária para o ano de 1992.

É a ponderação que gostaria de fazer a V. Ex^a e aos Srs. Líderes a fim de que nenhum partido esteja impedido

de exercer a ação parlamentar pelo fato de que, se a fizer da forma prevista no Regimento e como entender legítimo, estará comprometendo a própria realização da convocação extraordinária.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Parlamentar.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA (Bloco — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está registrado o voto de V. Ex^a.

O SR. LUIZ GIRÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ GIRÃO (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje à tarde fizemos um pronunciamento nesta Casa exatamente reclamando do Governo Federal por estar enviando no fim do ano legislativo, para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, projetos retirando recursos contingenciados, permitindo novos investimentos. A referida Comissão adotou posição de não permitir que isto aconteça mais, pois o Governo contingencia os recursos e depois manda pedidos de créditos suplementares para novos investimentos.

A nossa solicitação é no sentido de que o Governo não continue procedendo desta forma e que no próximo ano remeta seus projetos até o mês de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica o registro do nobre Líder Luiz Girão.

O Sr. Antônio dos Santos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS (Bloco — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estive presente na última votação. Solicito o registro de minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registrará o comparecimento do nobre Deputado Antônio dos Santos.

O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS — Sou grato a V. Ex^a

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é lamentável que estejamos encerrando os trabalhos nesta Casa com a votação de tão grande número de créditos suplementares. Essa é uma prática condenável que devíamos repelir.

Há que se entender também que a Casa fez o melhor que podia, fez um trabalho cuidadoso, criterioso. Houve ainda rejeição de alguns créditos, a discussão de outros e uma triagem entre os Partidos, mesmo com precariedade de tempo.

Fica esse registro. Seria interessante que o fato não se repetisse. Devemos brigar para que o mesmo não aconteça no próximo ano e destacar o trabalho que a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização realizou, buscando ordenar da melhor forma a apreciação e a aprovação desses créditos suplementares.

O Sr. Jairo Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAIRO CARNEIRO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que consigne minha presença e meu voto “sim”.

O Sr. Sérgio Gaudenzi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero agradecer inicialmente ao Vice-Líder do PMDB, Deputado João Almeida, pelas palavras proferidas com referência à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização. Comunico também à Casa que votamos hoje projeto de lei enviado pelo Executivo, após uma negociação com a referida Comissão, para modificação da LDO. A partir do próximo exercício, os projetos de créditos adicionais só chegarão a esta Casa até o dia 31 de outubro. É a data limite para o Executivo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É uma providência que a Mesa saúda com a maior euforia, mostrando a seriedade com que a Comissão Mista de Orçamento Público e Fiscalização aprecia as matérias submetidas a seu exame.

Regozijo-me por esta decisão, agora tornada pública pelo seu Vice-Presidente, Deputado Sérgio Gaudenzi.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas registrar, já decorrido o episódio das votações desta noite, e tendo participado da reunião do Colégio de Líderes, pela manhã, que em nenhum instante foi quebrado o acordo acertado pelos Srs. Líderes naquela oportunidade. Vou além, Sr. Presidente: que é absolutamente legítima a posição levantada pelo Líder do PT, Deputado Eduardo Jorge, que se utilizou de uma tática reconhecidamente de plenário, o que, em nenhum momento, implicou quebra dos acordos de Liderança ocorridos nesta manhã.

Sr. Presidente, com a melhora do clima entre as Lideranças, esperamos finalizar bem este ano.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO BACELAR (PFL — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora todas as manifestações neste momento sejam louváveis, pediria a V. Ex^a que encami-

nhasse o restante da votação, porque às 20 horas haverá reunião da Comissão de Orçamento neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 43, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de trezentos e trinta e seis milhões, dezoito mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentados 32 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 129, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas

Encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 52, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de oitocentos e quatro milhões, trezentos e quatro mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentados emendas.

A Comissão Mista em seu parecer nº 130, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado, com os votos contrários dos Líderes Paulo Hartung e Eduardo Jorge.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 68, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de um bilhão, vinte e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 131, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Deputado que o aprovam permaneça como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.)

O Sr. Senador que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 74, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de treze bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 8 emendas.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 132, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o projeto e as emendas (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Deputado que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.)

O Sr. Senador que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 85, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 2 emendas.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 133, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN o Parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentando a Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Deputado que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.)

O Sr. Senador que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 92, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União

crédito especial até o limite de dois bilhões, sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 3 emendas.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 134, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Deputado que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.)

O Sr. Senador que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 104/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de quatrocentos e treze bilhões, seiscentos e cinqüenta e nove milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas Emendas.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 135, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Deputado que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.)

O Sr. Senador que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 108/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de sessenta e um milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 136, de 1991-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Deputado que o aprovam permaneçam como se encontram (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

O Sr. Senador que o aprovam permaneçam como se encontram.. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 111, de 1991-CN, que auto-

riza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de hum bilhão, trezentos e treze milhões, duzentos mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece a colaboração dos Srs. Deputados e dos Srs.

Senadores que hoje demonstraram inequivocamente o seu espírito público. Ao Líder Eduardo Jorge coube a vigilância do cumprimento da letra regimental. A Presidência também se congratula com S. Ex^a

A Presidência convoca os que vieram ao Plenário para exercer o seu direito de voto para sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 16 horas, quando se iniciará a discussão e votação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a votação.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 12 minutos)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS